



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,  
06 DE OUTUBRO DE 2021  
ANO XXXV | N.º 8.127

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIROS	2
CASA CIVIL - CC	5
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	5
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	6
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	11
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	12
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	13
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	14
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>15</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	17
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	18
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	18
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	18
<b>CONTRATOS</b>	<b>18</b>
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	18
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	24
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	24
<b>CONVÊNIOS</b>	<b>25</b>
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	25
<b>EDITAIS</b>	<b>25</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	25
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	26
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRES	26

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 34.539 de 05 de outubro de 2021**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de outubro de 2021.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 34.539/2021**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
451010-FUNCIP	15.122.0016.250126	3.3.90.30	0.1.17	60.000,00		
	15.122.0016.250126	3.3.90.37	0.1.17	40.000,00		
	15.122.0016.250126	3.3.90.39	0.1.17		100.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	

**DECRETO Nº 34.540 de 05 de outubro de 2021**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de outubro de 2021.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 34.540/2021**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
521010-FMAS	08.244.0004.249701	3.3.90.36	0.2.29	22.500,00		
	08.244.0004.249701	3.3.90.39	0.2.29		22.500,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>22.500,00</b>	<b>22.500,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>22.500,00</b>	<b>22.500,00</b>	

**DECRETO Nº 34.541 de 05 de outubro de 2021**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 325.000,00 (Trezentos e vinte e cinco mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de outubro de 2021.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 34.541/2021**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
340002-SEMMUR	14.122.016.25107	3.3.90.30	0.1.00	15.000,00		
	14.122.0016.250107	3.3.90.37	0.1.00	85.000,00		
	14.122.0016.250107	3.3.90.39	0.1.00	25.000,00		
	14.422.0004.231000	3.3.90.39	0.1.00	200.000,00		
	14.422.0004.215800	3.3.90.30	0.1.00		10.00,00	
	14.422.0004.215800	3.3.90.32	0.1.00		30.00,00	
	14.422.0004.215800	3.3.90.35	0.1.00		30.00,00	
	14.422.0004.215800	3.3.90.36	0.1.00		20.00,00	
	14.422.0004.215800	4.4.90.52	0.1.00		10.00,00	
	14.422.0004.230900	3.3.90.32	0.1.00		20.00,00	
	14.422.0004.230900	3.3.90.39	0.1.00		80.00,00	
	14.422.0004.230900	4.4.90.52	0.1.00		10.00,00	
	14.422.0004.260800	3.3.90.32	0.1.00		20.00,00	
	14.422.0004.260800	3.3.90.39	0.1.00		85.00,00	
	14.422.0004.260800	4.4.90.52	0.1.00		10.00,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>325.000,00</b>	<b>325.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>325.000,00</b>	<b>325.000,00</b>	

**DECRETO Nº 34.542 de 05 de outubro de 2021**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07

de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 682.800,00 (Seiscentos e oitenta e dois mil, e oitocentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de outubro de 2021.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 34.542/2021**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
536002-TRANSALVADOR	15.122.0016.250018	3.3.90.46	0.1.00	617.500,00		
	15.122.0016.250018	3.3.90.49	0.1.00	65.300,00		
	15.122.0016.250018	3.1.90.11	0.1.00			682.800,00
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>682.800,00</b>	<b>682.800,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>682.800,00</b>	<b>682.800,00</b>	

**DECRETO Nº 34.543 de 05 de outubro de 2021**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.400.000,00 (Quatro milhões e quatrocentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de outubro de 2021.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 34.543/2021**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
240002-CASA CIVIL	04.121.0014.137300	3.3.90.35	0.1.00			300.000,00
	04.121.0014.137300	3.3.90.36	0.1.00			100.000,00
	04.121.0014.137300	3.3.90.39	0.1.00			123.000,00
	04.121.0014.137300	4.4.90.52	0.1.00			250.000,00
	04.122.0014.142500	3.3.90.14	0.1.00			10.000,00
	04.122.0014.142500	3.3.90.33	0.1.00			12.000,00
	04.122.0014.142500	3.3.90.35	0.1.00			14.600,00
	04.122.0014.142500	3.3.90.39	0.1.00			93.400,00
	04.122.0014.142500	3.3.90.93	0.1.00			10.000,00
	04.122.0014.142500	4.4.90.52	0.1.00			12.000,00
	04.129.0015.106400	3.3.90.35	0.1.00			80.000,00
	04.129.0015.106400	3.3.90.36	0.1.00			80.000,00
	04.129.0015.106400	4.4.90.52	0.1.00			40.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>						<b>1.125.000,00</b>
567002-DESAL	22.451.0010.243700	3.3.90.30	0.1.00		876.260,00	
	22.451.0010.243700	3.3.90.39	0.1.00		873.740,00	
	23.451.0010.143901	3.3.90.39	0.1.00		1.100.000,00	
	23.451.0010.145100	3.3.90.39	0.1.00		50.000,00	
	23.451.0010.145100	4.4.90.51	0.1.00		1.100.000,00	
	23.451.0010.145100	4.4.90.51	2.1.00		400.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>4.400.000,00</b>	
603002-FMLF	15.451.0010.108600	4.4.90.52	0.1.00			37.000,00
	15.451.0010.160300	3.3.80.41	0.1.00			519.000,00
	15.451.0010.160300	3.3.90.35	0.1.00			767.549,00
	15.451.0010.160300	3.3.90.35	0.1.00			899.405,00
	15.451.0010.160300	3.3.90.36	0.1.00			69.000,00
	15.451.0010.160300	3.3.90.47	0.1.00			15.000,00
	15.451.0010.160300	3.3.90.93	0.1.00			83.000,00
	15.451.0010.160300	4.4.90.52	0.1.00			70.000,00
	15.452.0014.109100	3.3.90.35	0.1.00			120.000,00
	15.452.0014.109100	3.3.90.35	0.1.00			1.000,00
	15.452.0014.109100	3.3.90.36	0.1.00			20.000,00
	15.452.0014.109100	3.3.90.39	0.1.00			127.000,00
	15.452.0014.109100	3.3.90.40	0.1.00			29.000,00
	15.452.0014.109100	3.3.90.47	0.1.00			14.000,00
	15.452.0014.109100	4.4.90.52	0.1.00			20.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>					
610002-SEINFRA	15.451.0010.113700	3.3.90.35	2.1.00			20.000,00
	15.451.0010.113700	3.3.90.47	0.1.00			84.046,00
	15.451.0010.113700	3.3.90.48	2.1.00			80.000,00
	15.451.0010.113700	4.4.90.39	2.1.00			100.000,00
	15.451.0010.113700	4.4.90.51	2.1.00			100.000,00
	15.451.0010.113700	4.4.90.93	2.1.00			100.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>					

Valores em R\$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>4.400.000,00</b>	<b>4.400.000,00</b>

**DECRETO Nº 34.544 de 05 de outubro de 2021**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. seu art. 6º, inciso IV, alínea A, da Lei Orçamentária Anual nº 9.558 de 30 de dezembro de 2020, com repercussões no Ato Legislativo nº 71, de 06 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.051.593,00 (dois milhões, cinquenta e um mil e quinhentos e noventa e três reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de outubro de 2021.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO N° 34.544/2021**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
200002-CMS	01.031.0018.250026	3.1.90.01	0.1.00	199.000,00	
	01.031.0018.250026	3.1.90.11	0.1.00	1.000.000,00	
	01.031.0018.250026	3.1.90.13	0.1.00	852.593,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>2.051.593,00</b>	
210002-SEGOV	04.122.0016.250127	3.3.90.39	0.1.00		2.051.593,00
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>2.051.593,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>2.051.593,00</b>	<b>2.051.593,00</b>

**DECRETO N° 34.545 de 05 de outubro de 2021**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto n° 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual n° 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6°, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de outubro de 2021.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**

Secretária de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO N° 34.545/2021**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
451010-FUNCIPI	15.122.0016.250126	3.3.90.37	0.1.17	150.000,00	
	15.126.0016.250414	4.4.90.40	0.1.17		50.000,00
	15.126.0016.250414	4.4.90.52	0.1.17		50.000,00
	15.452.0013.238200	4.4.90.52	0.1.17		50.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>150.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>

**DECRETO N° 34.546 de 05 de outubro de 2021**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto n° 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual n° 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6°, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 812.000,00 (Oitocentos e doze mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de outubro de 2021.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**

Secretaria de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO N° 34.546/2021**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
521010-FMAS	08.244.0004.242200	3.3.90.39	0.2.29	350.000,00	
	08.244.0004.258100	3.3.90.36	0.2.29	150.000,00	
	08.244.0004.258100	4.4.90.52	0.2.29	230.000,00	
	08.244.0004.258300	3.3.90.36	0.2.29	82.000,00	
	08.242.0004.141000	3.3.50.43	0.2.29		9.000,00
	08.242.0004.241200	3.3.90.30	0.2.29		9.000,00
	08.242.0004.241200	3.3.90.36	0.2.29		9.000,00
	08.242.0004.241200	3.3.90.39	0.2.29		9.000,00
	08.244.0004.109300	3.3.90.30	0.2.29		8.000,00
	08.244.0004.109300	3.3.90.35	0.2.29		8.000,00
	08.244.0004.109300	3.3.90.36	0.2.29		45.000,00
	08.244.0004.109300	3.3.90.39	0.2.29		18.000,00
	08.244.0004.109500	3.3.90.30	0.2.29		18.000,00
	08.244.0004.109500	3.3.90.32	0.2.29		18.000,00
	08.244.0004.109500	3.3.90.36	0.2.29		18.000,00
	08.244.0004.109500	3.3.90.39	0.2.29		18.000,00
	08.244.0004.110200	3.3.90.30	0.2.29		9.000,00
	08.244.0004.110200	3.3.90.32	0.2.29		9.000,00
	08.244.0004.110200	3.3.90.36	0.2.29		9.000,00
	08.244.0004.110200	3.3.90.39	0.2.29		9.000,00
	08.244.0004.147000	3.3.90.30	0.2.29		9.000,00
	08.244.0004.147000	3.3.90.35	0.2.29		9.000,00
	08.244.0004.241100	3.3.90.30	0.2.29		9.000,00
	08.244.0004.241100	3.3.90.32	0.2.29		9.000,00
	08.244.0004.241100	3.3.90.36	0.2.29		48.000,00
	08.244.0004.241100	3.3.90.39	0.2.29		45.000,00
	08.244.0004.241600	3.3.90.36	0.2.29		100.000,00
	08.244.0004.247700	3.3.90.36	0.2.29		28.000,00
	08.244.0004.247700	3.3.90.39	0.2.29		9.000,00
	08.244.0004.247800	3.3.90.14	0.2.29		9.000,00
	08.244.0004.247800	3.3.90.30	0.2.29		9.000,00
	08.244.0004.247800	3.3.90.32	0.2.29		9.000,00
08.244.0004.247800	3.3.90.33	0.2.29		9.000,00	
08.244.0004.247800	3.3.90.35	0.2.29		9.000,00	
08.244.0004.247800	3.3.90.36	0.2.29		9.000,00	
08.244.0004.247800	3.3.90.39	0.2.29		10.000,00	
08.244.0004.249701	3.3.90.39	0.2.29		62.500,00	
08.244.0016.255700	3.3.90.40	0.2.29		90.000,00	
08.244.0016.255800	3.3.90.36	0.2.29		106.500,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>812.000,00</b>	<b>812.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>812.000,00</b>	<b>812.000,00</b>

## CASA CIVIL - CC

### PORTARIA Nº 19/2021.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso XI do art.11 do Regimento da Casa Civil, aprovado pelo Decreto 31.001/2019,

**RESOLVE**

Designar **MARIANA BARBOSA CABRAL** matrícula 3142447 Secretária de Gabinete Grau 55, da UGP PROQUALI - Casa Civil, para, cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Diretor Geral Grau 58, da UGP PROQUALI - Casa Civil, criado pela Lei 9296/2017 e alterações introduzidas pela Lei 9370/2018, durante o afastamento legal do titular, **ÉRICO PINA MENDONÇA JUNIOR**, matrícula 3142436, no período de 01.10.2021 a 30.10.2021.

GABINETE DO CHEFE DA CASA CIVIL, em 29 de setembro de 2021.

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

### PORTARIA Nº 20/2021.

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso XI do art.11 do Regimento da Casa Civil, aprovado pelo Decreto 31.001/2019,

**RESOLVE**

Designar **LUCIANA DE AMORIM RABELLO** matrícula 3151523 Gerente Grau 57, do Programa Salvador Social da Casa Civil, para, cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Gerente de Projetos Estratégicos III Grau 58, da Casa Civil, durante o afastamento legal do titular, **MANFREDO PIRES CARDOSO**, matrícula 3128055, no período de 01.10.2021 a 30.10.2021.

GABINETE DO CHEFE DA CASA CIVIL, em 01 de outubro de 2021.

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

### PORTARIA Nº 074/2021

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar o Procurador do Município, **ANDRE VIEIRA FREIRE** Mat. 3152635, para substituir o procurador **ANTONIO LUIZ SILVANY DE SOUZA** mat 3097149, na função de confiança de Chefe da Representação da PGMS, Grau 64, junto a Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, sem prejuízo das suas atuais atribuições, no período de 04.10.2021 a 23.10.2021, por motivo de férias.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 05 de outubro de 2021.

**LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES**

Procuradora-Geral

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

### PORTARIA Nº 063 /2021

Cria o Grupo de Trabalho de Gestão do Novo SAT da Secretaria Municipal da Fazenda, na forma que indica.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, no uso das suas atribuições, e com fundamento no inciso XI de art.15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho de Gestão do Novo SAT com o objetivo de coordenar e supervisionar a execução das ações referentes à contratação e gestão da execução do sistema de informação que substituirá o atual Sistema de Administração Tributária, no âmbito dessa Secretaria.

§ 1º O Grupo de Trabalho de Gestão do Novo SAT será composto pelos seguintes representantes das diversas Coordenadorias envolvidas no projeto:

I - 01 (um) líder-gestor;

II - 01 (um) representante da Diretoria da Receita Municipal;

III - 01 (um) representante da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação;

V - 01 (um) representante da Coordenadoria de Fiscalização.

V - 01 (um) representante da Coordenadoria de Cadastro.

VI - 01 (um) representante da Coordenadoria de Arrecadação.

VII - 01 (um) representante da Coordenadoria de Recuperação de Crédito.

§ 2º Os representantes indicados no caput poderão:

I - convocar a participação de qualquer servidor/colaborador da SEFAZ, para participar dos trabalhos de que se trata esta Portaria e desenvolvimentos por esta Secretaria; e

II - convidar a participação de qualquer servidor/colaborador de outros órgãos e entidades do Município, para participar das reuniões, quando necessário.

§ 3º O Grupo de Trabalho de Gestão do Novo SAT se extinguirá assim que se cumprirem todas as etapas do referido contrato.

Art. 2º Caberá aos membros do Grupo de Trabalho:

I - acompanhar, coordenar e controlar a execução das ações e atividades previstas e a qualidade dos produtos entregues;

II - prover o acesso às dependências do órgão e às informações, sistemas, documentos e legislações pertinentes;

III - identificar, selecionar e coordenar equipe interna para acompanhamento e implementação dos processos;

IV - definir os marcos de entrega de cada uma das etapas que comporão o presente projeto;

V - elaborar cronograma das etapas que comporão o presente projeto;

VI - analisar e acompanhar o Plano de Execução de Serviços, validando as informações e o cronograma previsto;

VII - prover o intercâmbio de informações entre o Grupo e sua respectiva Coordenadoria, promovendo discussões sobre os assuntos suscitados numa e informando os resultados junto à outra;

VIII - emitir as ordens de serviço indicando os processos que serão implementados e fornecer os subsídios para a validação dos produtos entregues;

IX - atestar os produtos entregues de acordo com o especificado;

X - prestar à Administração Tributária informações relevantes suscitadas ao longo das etapas do projeto;

XI - auxiliar, na medida de suas competências, em assuntos técnicos específicos, especialmente aqueles do âmbito jurídico.

Art. 3º O Grupo de Trabalho de Gestão do Novo SAT será composto pelos seguintes membros:

I - líder-gestor, **André Sakai Pontes** - matrícula 3142048;

II - da Diretoria da Receita Municipal, **Flávio Wanderley Dantas** - matrícula 3138647;

III - da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, **Lucas Araujo Mello Soares** - matrícula 3131114;

IV - da Coordenadoria de Fiscalização, **Jorge Ubiratan de Almeida Silva** - matrícula 3049848;

V - da Coordenadoria de Cadastro, **Roger Gebers Freitas** - matrícula 3153049;

VI - da Coordenadoria de Arrecadação, **Eduardo Santos Teles** - matrícula 3151056;

VII - da Coordenadoria de Recuperação de Crédito, **Maiana Galvão Pinto Bonfim** - matrícula 3082852;

Parágrafo Único - Os servidores designados nesta Portaria farão jus:

I - à Gratificação de Produção com o acréscimo estabelecido no § 3º do art. 11 do Decreto nº 30.452/2018, exceto aqueles que ocupam cargo em comissão;

II - ao Prêmio de Desempenho Fazendário - PDF, aplicando-se, para fins de apuração do prêmio devido, o multiplicador "M" previsto no item "M"; subitem "h", do art. 6º do Decreto nº 22.743/2012."

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria 054/2019, de 18 de junho de 2019, e suas atualizações.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em 05 de outubro de 2021.

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

## Conselho Municipal de Tributos - CMT

### PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 26/10/2021, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 53706-2006

NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 2127 - 2006 - ISS

NOTIFICANTE (S): GUILHERME ALONSO M. DE SOUZA

RECORRENTE: 2GB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (S): SÉRGIO COUTO (OAB/BA 13.959

RELATORA: GEÓRGIA TEIXEIRA JEZLER CAMPELLO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10871-2020 - IPTU

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.408-2

RECORRENTE:DIHOL- DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO E HOTELARIA LTDA

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419) E OUTROS

RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

Salvador, 05 de outubro de 2021.

**MARIA IVONETE SANTOS DURAN**

Presidente do CMT

### PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 26/10/2021, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR,

CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10864-2020 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.477-5  
RECORRENTE: DIHOL - DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO E HOTELARIA LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419) E OUTROS  
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10875-2020 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.413-9  
RECORRENTE: DIHOL - DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO E HOTELARIA LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419) E OUTROS  
RELATORA: MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPÍNOLA

Salvador, 05 de outubro de 2021.

**MARIA IVONETE SANTOS DURAN**  
Presidente do CMT

### SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 25/10/2021, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13155-2016 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 664.620-4  
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA (OAB/BA 14.754) E OUTROS  
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5623-2017 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 664.620-4  
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA (OAB/BA 8.342)  
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

Salvador, 05 de outubro de 2021.

**MARIA IVONETE SANTOS DURAN**  
Presidente do CMT

### SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 25/10/2021, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5599-2017 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 463.956-1  
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA (OAB/BA 8.342)  
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3764-2018 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 463.956-1  
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA (OAB/BA 8.342)  
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

Salvador, 05 de outubro de 2021.

**MARIA IVONETE SANTOS DURAN**  
Presidente do CMT

### SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 26/10/2021, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL

E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 13076-2016 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 686.830-4  
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA (OAB/BA 14.754) E OUTROS  
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5581-2017 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 686.830-4  
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA (OAB/BA 8342)  
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

Salvador, 05 de outubro de 2021.

**MARIA IVONETE SANTOS DURAN**  
Presidente do CMT

### SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 26/10/2021, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5330-2017 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 664.615-8  
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA (OAB/BA 8.342)  
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3813-2018 - IPTU  
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 664.615-8  
RECORRENTE: AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
ADVOGADO (S): ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA (OAB/BA 8.342)  
RELATOR: NÉUZITON TÔRRES RAPADURA

Salvador, 05 de outubro de 2021.

**MARIA IVONETE SANTOS DURAN**  
Presidente do CMT

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

### PORTARIA Nº 555/2021

**A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a **Portaria 326/2020, de 08 de outubro de 2020**,

#### RESOLVE:

Considerar designado o servidor **LUCAS DE ARAUJO PEIXOTO**, matrícula 3093132, Chefe de Setor Sistêmico de Gestão, Grau 65, no período de 13/10/2021 a 01/11/2021, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Coordenador Central Sistêmico de Gestão, Grau 55, da Coordenadoria Central de Controle de Bens Móveis, da Gerência Central de Material e Patrimônio, da Diretoria de Logística e Patrimônio da Secretaria Municipal de Gestão durante o impedimento legal do titular **RENILTON OLIVEIRA SILVA LESSA**, matrícula 3108294, em virtude de férias.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE**, em 22 de setembro de 2021.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária

### DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

#### - DECRETO 7047/1984

INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO PREVISTA NO ART. 104, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 01/91 - DEFERIDA

PROCESSO	ÓRGÃO	SERVIDOR
3360/2018	SMED	DENISE DA SILVA NASCIMENTO

PROCESSO	ÓRGÃO	SERVIDOR
8790/2019	SMED	CRISTIANE ANGELICA DOS SANTOS MENESES
5663/2019	SMED	LÊDA MERCEDES DE ARAÚJO MARTINEK
8797/2019	SMED	ANA PAULA NUNES
6859/2017	SMED	EDVANIL RAMOS DE SANTANA FONSECA
7325/2017	SMED	HAMILTON DOS SANTOS SOUSA

**ABONO DE PERMANÊNCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO**

PROCESSO	ÓRGÃO	SERVIDOR
3627/2019	SMED	EVANDRO AMORIM CERQUEIRA
2925/2019	SMED	ROSANA CRUZ FERREIRA
2019/2019	SMED	SILVIA MARCIA DOS SANTOS SOUZA PEREZ
1343/2019	SMED	SILVANA SOUZA D'AFONSECA
5914/2019	SEMOP	NEUTON COSME GUIMARÃES MARQUES
296/2020	SEMAN	ARMANDO SILVA SANTOS

**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA**

PROCESSO	ÓRGÃO	SERVIDOR	DIAS
631/2019	PGMS	RITA MARIA MOREIRA DOS SANTOS	3.968
52530/2019	SEFAZ	ERICA PESSOA POSSATO	1.558
15841/2017	SMS	ITATYANE BISPO DE OLIVEIRA NASCIMENTO SANTOS	1.468
8345/2017	SMS	ROSILDETE SILVA SANTOS	3.844
814/2018	SMS	JOSÉ JORGE BISPO SANTOS	3.433
2083/2019	SMS	SORAYA GUIMARÃES ALVES DIAS	2.766
8219/2019	SMED	CLAUDILENE OLIVEIRA SALES	1.760
3288/2019	SMED	SANDRA MARIA XAVIER DA SILVA	3.989
6534/2019	SMED	ANÁLIA RAIMUNDA SOARES DA SILVA	1.335
7581/2019	SMED	CINTIA RODRIGUES DE JESUS PITANGA	537
8609/2019	SMED	NILZETE ROSALES DA SILVA	2.540
8796/2019	SMED	CLAUDIA VIRGINIA DE SANTANA CAJADO	3.339
7764/2018	SMED	NEWDITH MENDONÇA DIAS	2.349
4542/2018	SMED	IDALICE SIMONE DE JESUS DOS SANTOS	4.508
6303/2018	SMED	CECILIA NERES DE QUEIROZ GOMES	1.772
3930/2018	SMED	ROSYVONE GOMES PEREIRA	2.540
6937/2018	SMED	LILIA TORRES CASÉ BONFIM	651
3130/2018	SMED	MARY JANE SANTOS DE SOUSA	5.797

**ESTABILIDADE ECONOMICA - DEFERIDA**

PROCESSO	ÓRGÃO	SERVIDOR
2199/2018	SMED	SUZI DOS SANTOS MIRANDA
5404/2019	SMED	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE SANTANA
1913/2019	SMED	ANIZIA DOS SANTOS
2729/2019	SEMOP	REINÃ RIBEIRO DOS SANTOS

**REVISÃO DE ESTABILIDADE ECONOMICA - DEFERIDA**

PROCESSO	ÓRGÃO	SERVIDOR
4101/2019	SMED	JIRLEIDE SOUZA SILVA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 05 de outubro de 2021.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

**- DECRETO 7047/1984**

**INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO PREVISTA NO ART. 104, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR N.º 01/91 - DEFERIDA**

PROCESSO	ÓRGÃO	SERVIDOR
7119/2019	SMED	ELIEDE SANTOS DA SILVA
7330/2019	SMED	IRACILDES SANTOS NASCIMENTO
7287/2019	SMED	FRANCIMARA AMARAL SILVA ROCHA
7394/2019	SMED	SHEILA PATRICIA DA HORA OLIVEIRA

PROCESSO	ÓRGÃO	SERVIDOR
5151/2019	SMED	ROBERTA TEIXEIRA DE SANTANA
8019/2019	SMED	JOSIANA PEREIRA ROCHA
1863/2019	SMED	MARIA PERPETUA SANTIAGO ANDRADE
5843/2019	SMED	NELIA RAIMUNDA DE ASSIS CAMPOS
2410/2019	SMED	VIRGINIA IRIS DA SILVA BELMONTE
1454/2019	SMED	CRISTIANE ANDREA BARRETTO ALVES SOUZA
1634/2019	SMED	MONICA CRISTINA CARNEIRO A. MORAIS DE ARAUJO
6804/2019	SMED	CLAUDIA DE JESUS SANTIAGO SILVA
3358/2019	SMED	ROSEMARY MESQUITA DE SOUZA
6086/2019	SMED	MARIA AUXILIADORA PEREIRA LIMA
3781/2019	SMED	CAROLINA DE ALMEIDA ANDRADE
7359/2019	SMED	ELENICE CONCEIÇÃO ALVES
5141/2019	SMED	MARIA DE LOURDES SOUZA TORRES

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 05 de outubro de 2021.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

**- DECRETO 7047/1984**

**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA**

PROCESSO	ÓRGÃO	SERVIDOR	DIAS
7835/2019	SMED	TELMA DE JESUS DOS SANTOS	2.930
3873/2019	SMED	ANDRÉ LUIZ SIMÕES PEDREIRA	302
8242/2019	SMED	MAGALY BRAZILEIRO ALENCAR	5.044
7727/2019	SMED	EDMEA GONÇALVES DE ARAÚJO	5.502
7083/2019	SMED	MARIA EVA VIEIRA NEVES	6.777
7186/2019	SMED	JAMILE DE SOUSA MACEDO	4.404
8828/2019	SMED	JOSELITA DA PURIFICAÇÃO DAMASCENO	2.445
541/2020	SEMOP	REINALDO DE SOUZA SALES	4.567
2539/2020	SEMOP	SANDRA REGINA TEIXEIRA DA SILVA	3.650
190/2019	SECOM	RAIMUNDO DA SILVA SOUSA	4.165
1746/2020	SMED	ANA CAROLINA DUARTE LEVY	3.151
2350/2020	SMED	JEANE FERNANDES CONDURÚ BOHANA	3.343
1498/2020	SMED	ROSANA LUCIA DE CARVALHO	981
1406/2020	SMED	PATRICIA RIBEIRO SANTOS	3.496
2092/2020	SMED	DEUZENIR APARECIDA GOMES MENESES	2.225
1726/2020	SMED	IRACEMA DE JESUS SOUZA	940
1529/2020	SMED	GEANE ALMEIDA FREITAS DE SOUZA	4.969
2061/2020	SMED	DARCI SANTOS DE OLIVEIRA SOUZA	635
1686/2020	SMED	ISABEL CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	4.918
2492/2020	SMED	MARLUCE DA SILVA MUNIZ	3.710
03/2020	SMED	ALESSANDRA SANTA BÁRBARA DO ESPIRITO SANTO	1.451
1616/2020	SMED	DEISE MARA LEITE DE SOUZA PEREIRA	6.121
2143/2020	SMED	MARISÂNGELA BISPO LIMA DA SILVA	1.944
2390/2020	SMED	IOMAR ROSA DE ALCANTARA MEIRA	2.004

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 05 de outubro de 2021.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

**- DECRETO 7047/1984**

**RECURSO / CONCURSO - INDEFERIDO**

PROCESSO DIGITAL	ÓRGÃO	SERVIDOR
169869/2021	SEMGE	ELDO JESUS DA COSTA
160335/2021	SEMGE	ALYNNNE MACHADO AMORIM GUIMARÃES

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 05 de outubro de 2021.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA  
- DECRETO 7047/1984**

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDO - A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO LAUDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	%
170506/2021	SMS	PRISCILA ARAÚJO GRISI	20
164355/2021	SMS	MARIA DA CONCEIÇÃO GARRIDO SALES	20
155420/2021	SMS	MARLI PIMENTEL DUTRA	20
156686/2021	SMS	ADNÓLIA SANTOS SOUZA ARAÚJO	20
169154/2021	SMS	FABIANE SOUZA CRUZ	20
84292/2021	SMS	FABIANA DE SANTANA VALE	20
9895/2020	SMS	VENÂNCIO RICARDO MILTON SANTANA DE CARVALHO	20
104928/2021	SMS	MATHEUS SOUZA DE OLIVEIRA	20
165694/2021	SMS	CARLA DE JESUS SENA	20
157925/2021	SMS	TELMA REGINA FERREIRA NOGUEIRA	20

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
165370/2021	SMS	RITA DE CÁSSIA NASCIMENTO FÉLIX
21460/2020	SMS	AYALA SIMAS DA SILVA
115569/2021	SMS	VINICIUS CHAGAS DE SANTANA
134369/2021	SMS	LUIZ PAULO SOUZA EVANGELISTA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 05 de outubro de 2021.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**
**PORTARIA Nº 279/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 200 da Lei Complementar nº. 01/1991,

RESOLVE:

Designar, de acordo com o artigo 200 e 201 da Lei Complementar 01/1991, as servidoras LOURDES DE FÁTIMA SANTOS PINTO, matrícula nº 3.097.827, CLEANE SILVA REALE, matrícula nº 3.085.357 e ROSELI DOS SANTOS ANDRADE ARAÚJO, matrícula nº 3.080.419, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, encarregada de apurar os fatos mencionados no PR GABP nº 244/2018, em nome da servidora **CÍNTIA CONCEIÇÃO SACRAMENTO**, matrícula nº 3127201, com vistas à apuração de suposta acumulação indevida de cargos, com base nas informações levantadas pela Corregedoria do Município do Salvador e nas recomendações emanadas pelo Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia - TCM/BA, Edital Nº 291/2017, do D.O.de 11/08/2018. A presente Comissão terá o prazo de sessenta dias, contados a partir de 18 de outubro de 2021, para conclusão dos trabalhos.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 05 de outubro de 2021

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário

**PORTARIA Nº 280/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Deferir de acordo com a decisão liminar, a Licença para Aprimoramento Profissional do professor CARMILTON MAMEDE DE JESUS FILHO, matrícula nº 3.068.666, PR-SMED 4309/2017, com efeitos retroativos pelo período de 02 anos contados a partir de 05/09/2019.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 05 de outubro de 2021.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário

**PORTARIA Nº 281/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Considerar exonerada a pedido, a servidora **CARLA MARIA PEREIRA DE SOUSA ALMEIDA**, matrícula

3114134, do cargo em comissão de Vice-Diretor, DM1, da Unidade 0310 - Escola Municipal Cônsul Schindler.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 05 de outubro de 2021.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário

**PORTARIA Nº 282/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, o servidor abaixo relacionado, do cargo em comissão de Vice-Diretor, das respectivas Unidades de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
ANDREA ERUDILIO ALELUIA VIEIRA SILVA	3093336	1119 - ESC MUN NOSSA Sª DA CONCEIÇÃO	MATUTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 05 de outubro de 2021.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário

**PORTARIA Nº 283/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, o servidor abaixo relacionado, do cargo em comissão de Vice-Diretor, das respectivas Unidades de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
RITA DE CÁSSIA NUNES E NUNES	3126799	1015 - ESC MUN BEATRIZ DE FARIAS	VESPERTINO	DM1
RICARDO BORGES COSTA	3097925	0661 - CRECHE E PRE ESCOLA PRIMEIRO PASSO PARQUE SAO CRISTOVAO	MATUTINO	DM1
CARLA MARIA PEREIRA DE SOUSA ALMEIDA	3114134	0310 - ESC MUN CONSUL SCHINDLER	MATUTINO	DM1

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 05 de outubro de 2021.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário

**PORTARIA Nº 284/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

Dispensar a pedido, desde 15/09/2021, da Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, da respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA
DIEGO TRINDADE COSTA DE OLIVEIRA	3113518	0530 - ESC MUN SÃO PEDRO NOLASCO

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 05 de outubro de 2021.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário

**PORTARIA Nº 285/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

Dispensar a pedido, da Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, da respectiva Unidade de Ensino:



SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA
ROSELENE BRITO DA SILVA	3091826	0720 - ESC MUN MARIA CONSTANÇA
ANA PAULA OLIVEIRA LACERDA	3093851	0604 - ESC MUN DE PITUAÇU

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 05 de outubro de 2021.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário

#### PORTARIA Nº 286/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

Designar, os servidores abaixo relacionados, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Secretaria Escolar, das respectivas Unidades de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA
ROSELENE BRITO DA SILVA	3091826	0609- ESC MUN BRIGADEIRO EDUARDO GOMES
ANA PAULA OLIVEIRA LACERDA	3093851	0670 - ESC MUN RECANTO DAS MARGARIDAS

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 05 de outubro de 2021.

**OTAVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário

#### PORTARIA Nº 287/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

Dispensar a servidora **GILZA DE OLIVEIRA MOREIRA**, matrícula nº 3091758, da Função de Confiança de Secretário Administrativo, Grau 61, da Secretaria Municipal da Educação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 05 de outubro de 2021.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário

#### PORTARIA Nº 288/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

Designar a servidora **GILZA DE OLIVEIRA MOREIRA**, matrícula nº 3091758, para exercer a Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Secretaria Municipal da Educação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 05 de outubro de 2021.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário

#### PORTARIA Nº 289/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei nº 8.722/2014,

RESOLVE:

Designar a servidora, **IANA BRITO MELO**, matrícula nº 3114035, para exercer a Função de Confiança de Secretário Administrativo, Grau 61, da Secretaria Municipal da Educação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 05 de outubro de 2021.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### PORTARIA Nº 385/2021

Institui incentivo financeiro complementar ao valor previsto na Tabela SUS/MS para o Serviço Prioritário de Tratamento Clínico Multidisciplinar das Desordens do Assoalho Pélvico para as Instituições filantrópicas e/ou as privadas sem fins lucrativos.

O Secretário Municipal da Saúde, no uso das atribuições legais, e diante do compromisso da gestão municipal de Salvador com a Constituição Federal de 1988, a qual erigiu a saúde a um direito social, e definiu em seu art. 196 que "a saúde é direito de todos e dever do Estado", e com a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre o princípio da resolutividade e as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços;

Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 1990, em seu artigo 7º que instituiu os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), de universalidade do acesso, integralidade da atenção e descentralização político-administrativa com direção única em cada esfera de governo;

Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 1990, em seus artigos 24 e 25 que dispõem que, quando as disponibilidades dos órgãos e instituições públicas forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o SUS poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada, e as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos terão preferências para participar do SUS;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, ao dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 643/SMS Salvador, de 18 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a definição e incentivo financeiro para os Procedimentos Prioritários na atenção hospitalar e ambulatorial, de caráter de urgência/emergência e eletivo, de média e alta complexidade, para Instituições Hospitalares Filantrópicas e/ou as sem fins lucrativos inseridas na Política Nacional de Contratação do Ministério da Saúde;

Considerando a necessidade de regulamentar a atenção especializada aos usuários do SUS no município do Salvador, nas áreas que contemplam assistência multidisciplinar às Desordens do Assoalho Pélvico - DAP, estabelecendo critérios técnicos e clínicos para complementação de valores pagos pela Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS do Ministério da Saúde (MS) - Tabela SUS/MS, assim como para estabelecer valores a procedimentos não contemplados nesta Tabela SUS/MS;

Considerando que a atenção à saúde da mulher, do homem e da criança nas Desordens do Assoalho Pélvico-DAP, como incontinência urinária, fecal, prolapso genitais e disfunções sexuais, compreende cuidados clínicos e cirúrgicos;

Considerando que grande parte das Desordens do Assoalho Pélvico-DAP são resolvidas com cuidados clínicos ambulatoriais, sem o risco cirúrgico e com maior resolutividade e eficiência do que o percurso do usuário até a execução da cirurgia;

Considerando que a rede própria do SUS Salvador não dispõe de serviço que ofereça Tratamento Clínico Multidisciplinar às Desordens do Assoalho Pélvico;

Considerando a necessidade de estabelecer protocolos autorizativos (técnicos/clínicos) e protocolo de acesso aos serviços e procedimentos prioritários incentivados no diagnóstico e tratamento dos usuários do SUS, pelas entidades filantrópicas e/ou as privadas sem fins lucrativos localizadas nesta Capital,

RESOLVE:

Art. 1º Definir o Serviço Prioritário de Tratamento Ambulatorial Multidisciplinar às Desordens do Assoalho Pélvico (DAP) e seus respectivos incentivos complementares para as Instituições filantrópicas e/ou as sem fins lucrativos, organizado em quatro Linhas de Cuidado associadas às Ações Prioritárias Educativas:

- I - Linha de Cuidado Feminino e Ações Prioritárias Educativas;
- II - Linha de Cuidado Masculino e Ações Prioritárias Educativas;
- III - Linha de Cuidado Infantil e Ações Prioritárias Educativas;
- IV - Linha de Cuidado Feminino, Masculino e não-binário e Ações Prioritárias Educativas.

Art. 2º Fica instituído incentivo municipal para os serviços classificados como Unidades de Referência em DAP.

Parágrafo único. Fica definido como Unidade de Referência em DAP aquela que obrigatoriamente executa a prevenção, diagnóstico e tratamento clínico multidisciplinar das disfunções e doenças do assoalho pélvico em usuários de qualquer gênero ou faixa etária associado às ações de educação permanente.

Art. 3º O Serviço Prioritário de Tratamento Ambulatorial Multidisciplinar às DAP, composto pelas Ações Prioritárias Educativas em cada Linha de Cuidado, por tipo de desordem pélvica e seus respectivos valores de incentivos, está disposto no Anexo I desta Portaria.

Art. 4º As entidades filantrópicas e as privadas sem fins lucrativos devem cumprir as seguintes obrigações:

- I - dispor de equipes técnicas que garantam a assistência multiprofissional especializada às pessoas com DAP;
- II - dispor de condições técnicas, instalações físicas, equipamentos e recursos humanos adequados a prevenção, diagnóstico e tratamento das DAP;
- III - ofertar apoio diagnóstico e terapêutico adequado para tratamento das condições clínicas e dos fatores de risco que levam às DAP;
- IV - constituir-se como Unidade de Referência em DAP;
- V - garantir educação permanente mensal aos profissionais de saúde da rede municipal.

Art. 5º Para fins das Ações Prioritárias Educativas, compete ao serviço disponibilizar atividades regulares de educação permanente referentes a todos os tratamentos disponíveis.

Parágrafo único. As instituições devem garantir permanentemente a educação para a prevenção, diagnóstico e tratamento das DAP aos profissionais de saúde da rede municipal, contemplada obrigatoriamente pelas seguintes ações específicas:

- I - capacitação e treinamento em serviço para os profissionais de saúde da rede municipal, sendo no mínimo cinco participantes por evento mensal;
- II - executar ações educativas em todas as etapas da assistência e de seus fatores de risco, conforme

às diretrizes das Sociedades Brasileiras de Ginecologia e Obstetrícia, Urologia, Fisioterapia e de Neurologia;

III - desenvolver nos profissionais de saúde a capacidade de suspeitar/identificar um caso de DAP para que possa orientar e encaminhar o usuário para Unidade de Referência, quando for necessário, conforme fluxos e procedimentos definidos pela Central Municipal de Regulação (CMR);

IV - encaminhar mensalmente à Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação - DRCA documentação comprobatória das capacitações realizadas;

V - encaminhar quadrimestralmente à Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação - DRCA relatório acerca dos resultados alcançados no tratamento das DAP para subsidiar o planejamento das ações.

Art. 6º Os pacientes devem ser procedentes da rede própria e complementar da SMS Salvador e 100% (cem por cento) regulados/autorizados pela CMR, através do Sistema Vida+, em observância ao limite contratado.

Art. 7º As instituições devem submeter-se rigorosamente, aos Protocolos de acesso, fluxos e procedimentos da Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador - DRCA/SMS.

Parágrafo único. Os Protocolos Técnicos Autorizativos se encontram publicados e disponibilizados no sítio eletrônico <http://www.portalvida.saude.salvador.ba.gov.br>

Art. 8º O repasse do valor do incentivo municipal está condicionado ao cumprimento das obrigações:

- I - cumprir com 100% das Ações Prioritárias Educativas específicas estabelecidas no art. 5º;
- II - autorização prévia da CMR para o serviço prioritário através do Sistema Vida+;
- III - obedecer ao confronto entre o processo autorizativo da CMR, Relatório do Sistema Vida+ e a apresentação pelo prestador no SIA/SUS/DATASUS;
- IV - apresentar os Serviços/Tratamentos Prioritários dentro dos meses das competências da apresentação no sistema de processamento do Ministério da Saúde, SIA/SUS/DATASUS quando os serviços estiverem vinculados a execução de procedimentos da Tabela SUS/MS;
- V - não apresentar no faturamento mais de um Serviço/Tratamento Prioritário por paciente na mesma competência e ou compreendido em um período de 30 (trinta) dias, o incentivo municipal só será aplicado ao 1º (primeiro) procedimento prioritário, e o contratado deverá proceder com o faturamento dos demais procedimentos utilizando a Tabela SUS/MS.

Art. 9º O repasse do incentivo financeiro para as entidades filantrópicas e as privadas sem fins lucrativos obedecerá a metodologia estabelecida no instrumento de contratação.

Art. 10 As instituições contratadas devem manter registro atualizado no cadastro no Sistema Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) e submeter-se às ações de regulação, controle e avaliação, visando garantir o acesso da população a serviços de saúde de qualidade.

Art. 11 As entidades de saúde filantrópicas e/ou as sem fins lucrativos credenciadas no município de Salvador deverão garantir atendimento integral, gratuito, humanizado e qualificado aos usuários do SUS.

Art. 12 Nos casos em que for verificada a não execução parcial ou integral dos compromissos previstos nesta Portaria, o estabelecimento de saúde não fará jus aos incentivos municipais.

Art. 13 Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Tesouro Municipal.

Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 05 de outubro de 2021.

**LEONARDO SILVA PRATES**

Secretário Municipal da Saúde

ANEXO I

LINHA DE CUIDADOS FEMININA	TRATAMENTO PARA PERDAS URINÁRIAS	PROCEDIMENTOS	DETALHAMENTO	QUANTITATIVO
CONSULTAS: ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA, GINECOLOGIA, RADIOLOGIA			ADMISSÃO E ALTA	8
CONSULTA: ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA, GINECOLOGIA, RADIOLOGIA			ADMISSÃO E ALTA	2
CINESIOTERAPIA ESPECÍFICA OU ATIVIDADE REFLEXA - Biofeedback computadorizado, eletroneuromiografia de superfície, avaliação fluxo miccional, treinamento de atividades diárias com treino miccional			SESSÕES	5

LINHA DE CUIDADOS FEMININA	TRATAMENTO PARA PROLAPSOS GENITAIS	PROCEDIMENTOS	DETALHAMENTO	QUANTITATIVO
CONSULTAS: ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA, GINECOLOGIA, RADIOLOGIA			ADMISSÃO E ALTA	8
CONSULTA FISIOTERAPEUTA PARA AVALIAÇÃO DO PESSÁRIO			TESTE, COLOCAÇÃO E TREINAMENTO PESSÁRIO DEFINITIVO	2 A 3
AVALIAÇÃO MICCIONAL FUNCIONAL POR IMAGEM			TESTE E COLOCAÇÃO PESSÁRIO DEFINITIVO	2
AVALIAÇÃO TRANSPERINEAL FUNCIONAL POR IMAGEM			TESTE E COLOCAÇÃO PESSÁRIO DEFINITIVO	2
TRATAMENTO POR RADIOFREQUÊNCIA INTRAVAGINAL E MEATO URETRAL			SESSÕES	2
CINESIOTERAPIA ESPECÍFICA OU ATIVIDADE REFLEXA - Biofeedback computadorizado, eletroneuromiografia de superfície, avaliação cinesiologia por imagem, treinamento de atividades diárias com treino miccional			SESSÕES	2
PESSÁRIO - DISPOSITIVO INTRAVAGINAL			DISPOSITIVO	1

LINHA DE CUIDADOS FEMININA	TRATAMENTO PARA DISFUNÇÕES SEXUAIS	PROCEDIMENTOS	DETALHAMENTO	QUANTITATIVO
CONSULTAS: ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA CLÍNICA			ADMISSÃO E ALTA	6
TRATAMENTO POR RADIOFREQUÊNCIA INTRAVAGINAL E MEATO URETRAL			SESSÕES	4
CINESIOTERAPIA ESPECÍFICA OU ATIVIDADE REFLEXA - Biofeedback computadorizado, eletroneuromiografia de superfície, avaliação cinesiologia por imagem, treinamento de atividades diárias com treino de resposta sexual adequada			SESSÕES	4
PSICOLOGIA CLÍNICA			SESSÕES	2

LINHA DE CUIDADOS FEMININA	TRATAMENTO PARA DISPAREUNIA	PROCEDIMENTOS	DETALHAMENTO	QUANTITATIVO
CONSULTAS: ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA CLÍNICA			ADMISSÃO E ALTA	6
CONSULTA FISIOTERAPEUTA PARA AVALIAÇÃO DO TRATAMENTO			APENAS QUANDO ULTRAPASSAR 8 SEMANAS	1
TRATAMENTO POR RADIOFREQUÊNCIA INTRAVAGINAL E MEATO URETRAL			SESSÕES	6
CINESIOTERAPIA ESPECÍFICA OU ATIVIDADE REFLEXA - Biofeedback computadorizado, eletroneuromiografia de superfície, avaliação cinesiologia por imagem, treinamento de atividades diárias com treino de resposta sexual adequada			SESSÕES	6
PSICOLOGIA CLÍNICA			SESSÕES	8

LINHA DE CUIDADOS FEMININA	TRATAMENTO PARA ATROFIA GENITAL	PROCEDIMENTOS	DETALHAMENTO	QUANTITATIVO
CONSULTAS: ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA			ADMISSÃO E ALTA	4
CONSULTA FISIOTERAPEUTA PARA AVALIAÇÃO DO TRATAMENTO			ULTRAPASSAR 8 SEMANAS	1
TRATAMENTO POR RADIOFREQUÊNCIA INTRAVAGINAL E MEATO URETRAL			SESSÕES	8
CINESIOTERAPIA ESPECÍFICA OU ATIVIDADE REFLEXA - Biofeedback computadorizado, eletroneuromiografia de superfície, avaliação cinesiologia por imagem, treinamento de atividades diárias com treino miccional e ou da resposta sexual adequada			SESSÕES	8

LINHA DE CUIDADOS MASCULINA	TRATAMENTO PARA PERDAS URINÁRIAS	PROCEDIMENTOS	DETALHAMENTO	QUANTITATIVO
CONSULTAS: ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA, UROLOGIA, RADIOLOGIA			ADMISSÃO E ALTA	8
ULTRASSONOGRAFIA DINÂMICA FUNCIONAL			ADMISSÃO E ALTA	2
TRATAMENTO POR RADIOFREQUÊNCIA ENDOANAL			SESSÕES	5
CINESIOTERAPIA ESPECÍFICA OU ATIVIDADE REFLEXA - Biofeedback computadorizado, eletroneuromiografia de superfície, avaliação fluxo miccional, treinamento de atividades diárias com treino miccional			SESSÕES	5

LINHA DE CUIDADOS MASCULINA	TRATAMENTO PARA DISFUNÇÃO ERÉTIL	PROCEDIMENTOS	DETALHAMENTO	QUANTITATIVO
CONSULTAS: ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA, UROLOGIA, RADIOLOGIA			ADMISSÃO E ALTA	8
ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER DINÂMICA FUNCIONAL / INDUÇÃO À EREÇÃO			ADMISSÃO E ALTA	2
TRATAMENTO POR RADIOFREQUÊNCIA ENDOANAL			SESSÕES	12
CINESIOTERAPIA ESPECÍFICA OU ATIVIDADE REFLEXA - Biofeedback computadorizado, eletroneuromiografia de superfície, avaliação cinesiologia por imagem, treinamento de atividades diárias com treino de resposta sexual adequada			SESSÕES	4

LINHA DE CUIDADOS MASCULINA	TRATAMENTO PARA DOENÇA PEYRONIE	PROCEDIMENTOS	DETALHAMENTO	QUANTITATIVO
CONSULTAS: ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA, UROLOGIA, RADIOLOGIA			ADMISSÃO E ALTA	8
ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER DINÂMICA FUNCIONAL / INDUÇÃO À EREÇÃO			ADMISSÃO E ALTA	2
TRATAMENTO POR RADIOFREQUÊNCIA INTRA-ANAL			SESSÕES	12
TRATAMENTO POR ONDAS DE CHOQUE			SESSÕES	12
CINESIOTERAPIA ESPECÍFICA OU ATIVIDADE REFLEXA - Biofeedback computadorizado, eletroneuromiografia de superfície, avaliação cinesiologia por imagem, treinamento de atividades diárias com treino de resposta sexual adequada			SESSÕES	4

LINHA DE CUIDADOS FEMININA/ MASCULINA/ NAO BINARIOS	TRATAMENTO PARA PERDAS FECAIS	PROCEDIMENTOS	DETALHAMENTO	QUANTITATIVO
CONSULTAS: ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA, RADIOLOGIA			ADMISSÃO E ALTA	6
CONSULTA FISIOTERAPEUTA PARA AVALIAÇÃO DO TRATAMENTO			APENAS QUANDO ULTRAPASSAR 8 SEMANAS	1
AVALIAÇÃO DEFECATÓRIA POR IMAGEM			ADMISSÃO E ALTA	2
TRATAMENTO POR RADIOFREQUÊNCIA EXTERNA			SESSÕES	8
CINESIOTERAPIA ESPECÍFICA OU ATIVIDADE REFLEXA - Biofeedback computadorizado, eletroneuromiografia de superfície, avaliação defecatória funcional, treinamento de atividades diárias com treino defecatório			SESSÕES	8

LINHA DE CUIDADOS FEMININA/ MASCULINA/ NAO BINARIOS	TRATAMENTO PARA CONSTIPAÇÃO	PROCEDIMENTOS	DETALHAMENTO	QUANTITATIVO
CONSULTAS: ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA, RADIOLOGIA			ADMISSÃO E ALTA	6
AVALIAÇÃO DEFECATÓRIA POR IMAGEM			ADMISSÃO E ALTA	2
ELETRONEUROMIOGRAFIA DE SUPERFÍCIE			SESSÕES	4
TRATAMENTO POR RADIOFREQUÊNCIA EXTERNA			SESSÕES	4
CINESIOTERAPIA ESPECÍFICA OU ATIVIDADE REFLEXA - Biofeedback computadorizado, eletroneuromiografia de superfície, avaliação defecatória funcional, treinamento de atividades diárias com treino defecatório			SESSÕES	4

LINHA DE CUIDADOS INFANTIL	TRATAMENTO PARA PERDAS URINÁRIAS	PROCEDIMENTOS	DETALHAMENTO	QUANTITATIVO
CONSULTAS: ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA, RADIOLOGIA			ADMISSÃO E ALTA	6
CONSULTA FISIOTERAPEUTA PARA AVALIAÇÃO DO TRATAMENTO			APENAS QUANDO ULTRAPASSAR 8 SEMANAS	1
AVALIAÇÃO MICCIONAL FUNCIONAL POR IMAGEM			ADMISSÃO E ALTA	2
ELETRONEUROMIOGRAFIA COM TREINAMENTO MICCIONAL			SESSÕES	8
CINESIOTERAPIA ESPECÍFICA OU ATIVIDADE REFLEXA - Biofeedback computadorizado, eletroneuromiografia de superfície, avaliação fluxo miccional, treinamento de atividades diárias com treino miccional			SESSÕES	5

**DESPACHOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

A Vigilância à Saúde através da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador, no uso de suas atribuições, e atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 124, da Portaria SVS/MS nº 06, de 29/10/1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12/05/1998, autoriza a venda de medicamentos de uso sistêmico à base de substância RETINOIDE sujeita a controle especial da lista C2 para os estabelecimentos abaixo cadastrados:

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A  
ENDEREÇO: LARGO DO TANQUE, Nº 108, LOJA 03 - LIBERDADE  
ÁLVARA SANITÁRIO: 39/2021  
PROCESSO: 127273/2021  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: JULIANA VIEIRA BARROS  
Nº CONSELHO: CRF/BA - 011096

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: MAGISTRAIS FARMA LTDA EPP  
ENDEREÇO: AVENIDA TANCREDO NEVES, Nº 3133, ED. SALVADOR SHOPPING, LOJA 1044 - CAMINHO DAS ÁRVORES  
ÁLVARA SANITÁRIO: 168/2020  
PROCESSO: 126759/2021  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: VERENA ROSA WOLNEY SCHMIDT  
Nº CONSELHO: CRF/BA - 6821

Salvador, em 30 de setembro de 2021

**ANDRÉA SALVADOR DE ALMEIDA**  
Diretora de Vigilância da Saúde

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE**

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/1984

ALTERAÇÃO DE NOME DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
170897/2021	MANUELA DINALVA DE JESUS SANTOS	3139291	MANUELA DINALVA DE JESUS DE ANDRADE
174563/2021	MARIA SAO PEDRO DOS SANTOS BORGES	3089101	MARIA SAO PEDRO DOS SANTOS
176042/2021	KARINE COSTA DE FARIAS	3126604	KARINE COSTA DE FARIAS LIMA

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 01 de outubro de 2021.

**MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES**  
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**

**RESOLUÇÃO 033/2021**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município do Salvador - CMDCA, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº Lei 4.231/90 c/c 5.204/1996, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a AGO nº 347 de 15 de setembro de 2021 do CMDCA.

CONSIDERANDO a Resolução 17/2021, que dispõe sobre o plano de aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA para financiamento de projetos especialmente na pandemia do COVID-19.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 33.811 de 23 de abril de 2021, que autoriza a retomada das atividades letivas presenciais nas redes pública e privada de ensino.

CONSIDERANDO a importância do desenvolvimento cognitivo e de habilidades de crianças e adolescentes do Município do Salvador.

CONSIDERANDO que as instituições que atuam dentro das comunidades, com atividades no contra turno escolar, têm contribuído muito para o fortalecimento de políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes.

CONSIDERANDO reunião de alinhamento com a Secretária de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ ocorrida dia 29/09/2021 para tratar dos aspectos legais para retomada das atividades, principalmente das instituições conveniadas com a Prefeitura de Salvador por meio do FMDCA/CMDCA-SPMJ.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o retorno das atividades presenciais por parte das instituições registradas no CMDCA, bem como, oferecer suporte quanto a adequação da modalidade pretendida, dentre elas: presencial, remota ou híbrida.

I - As Instituições com convênio firmado com a Prefeitura, por meio do FMDCA/CMDCA-SPMJ, só poderão executar as atividades previstas no termo de fomento após parecer das Gestoras de Parceria e CMDCA, no que tange a modalidade de execução escolhida.

II - Visando acelerar o processo haverá agendamento prévio com as instituições com contrato vigente para atendimento individual na sede da SPMJ, visando compreender as demandas e as necessidades, bem como dar orientações para auxiliar os Presidentes e equipe técnica na retomada das atividades.

III - A programação da agenda de atendimento será organizada e informada pelo CMDCA, conforme ordem crescente, considerado a data da assinatura do contrato.

IV - As instituições que retornarem na modalidade híbrida ou presencial, deverão informar os protocolos de retomada das atividades ao CMDCA, tendo como condicionante ao retorno das atividades a validação do protocolo adotado.

V - A instituição deverá fixar cartazes educativos, em locais de fácil acesso, para assegurar os protocolos mínimos pela população. Os referidos cartazes deverão ser confeccionados pela própria instituição, conforme modelo disponibilizado previamente pelo CMDCA.

VI - Consideram-se requisitos mínimos para o retorno de atividades presenciais, o distanciamento de 1 (um) metro, o uso de máscaras, a assepsia das mãos com álcool em gel, o uso do medidor de temperatura e de luvas para o preparo e distribuição dos lanches, devendo ter ajustes, conforme necessidade ou atividade realizada pela instituição.

VII - Os projetos em financiamento terão ajustes no cronograma de execução e cronograma de desembolso, após validação do CMDCA e FMDCA/SPMJ. É assegurado o atendimento individual, previsto no inciso II.

VIII - Nos casos em que houver extrema necessidade de remanejamento de valores para compra de EPIs, em virtude do enfrentamento da pandemia, visando garantir o retorno com segurança das crianças e adolescentes, a instituição terá atendimento individual, previsto no inciso II. Após recebimento do Plano de Trabalho, devidamente ajustado, será submetido aos pareceres do CMDCA, da RPGMS e da Gestora de Parceria FMDCA/SPMJ.

IX - Os protocolos de enfrentamento ao COVID-19, encaminhados pelas instituições com projetos aprovados serão remetidos à Câmara de Políticas Públicas para validação. As instituições não conveniadas passarão por análise da Câmara de Registro e Inscrição para ciência e providências.

Art. 2º Recomenda-se que a Secretaria de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ publique instrumento normativo com orientações das regras administrativas e legais para o desenvolvimento dos convênios, caso perceba a necessidade de instituir um ato para facilitar a compreensão das instituições parceiras.

Art. 3º Disciplinar o formato para 1º registro e renovação dos certificados das instituições inscritas no CMDCA, por meio da teleconsulta, devendo a solicitação de agendamento ser realizada exclusivamente por telefone a partir da primeira quinzena de novembro de 2021, através do número 3202-7316 para programação da data.

I- Os casos que a Câmara de Registro e Inscrição, deliberar por visita presencial, o fornecimento da certificação de registro ou renovação se dará após análise do relatório da visita in loco.

II- Após a análise e aprovação do relatório da teleconsulta pela Câmara de Registro e Inscrição, será concedido o certificado com validade de 2 anos, sendo renovado por igual período, antes de vencer, a pedido da instituição interessada.

III- Os certificados não renovados após o vencimento serão cancelados automaticamente, devendo a instituição interessada recomençar o procedimento para nova habilitação.

Art. 4º Revogar as resoluções 11,13 e 22 de 2020 e demais disposições contrárias.

Salvador, 05 de outubro de 2021.

**TATIANE PAIXÃO**  
Presidenta do CMDCA Salvador

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

### Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

#### PORTARIA Nº. 303/2021

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o despacho exarado no processo digital nº **165669/2021**, de acordo no Artigo 130, da Lei Complementar nº 01/1991.

RESOLVE:

Conceder desde 02/08/2021 a 03/08/2025, Licença para o Desempenho de Mandato Classista ao servidor **GILBERTO DOS REIS BOMFIM**, matrícula nº **3071332**

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 01 de outubro de 2021.

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Superintendente

#### PORTARIA Nº 304/2021

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar apure as irregularidades constantes do Processo Digital de PAD, nº **142980-2021**, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 dias a contar da publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 01 de outubro de 2021.

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Superintendente

#### PORTARIA Nº. 305/2021

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **NEIDENI FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 3113550, Chefe de Setor "B", Grau 63, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Subgerente II, Grau 53, da Subgerência de Execução e Controle Orçamentário e Financeiro, da Gerência Financeira e de Contabilidade, da Diretoria Administrativo-Financeira, em substituição ao titular **ALAN SANTANA DE MENEZES**, matrícula nº **3088040**, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 25/10/2021 a 23/11/2021.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 01 de outubro de 2021.

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Superintendente

#### PORTARIA Nº. 307/2021

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **EDNILSON ANTÔNIO NERY DOS SANTOS**, matrícula nº. 3067364, para responder pelo Cargo em Comissão de Supervisor de Área de Tráfego, Grau 53, da Gerência de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, durante o afastamento do titular **José Raimundo de Lima Freitas**, matrícula nº. 3067353, por motivo de férias, no período de 04/10/2021 a 18/10/2021 (15 dias).

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 01 de outubro 2021.

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Superintendente

#### PORTARIA Nº. 308/2021

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o despacho exarado no processo digital nº **165676/2021**, de acordo no Artigo 130, da Lei Complementar nº 01/1991.

RESOLVE:

Conceder desde 02/08/2021 a 03/08/2025, Licença para o Desempenho de Mandato Classista ao servidor **JUDÁRIO DA SILVA SANTOS**, matrícula nº **3067763**.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 01 de outubro de 2021.

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Superintendente

#### PORTARIA Nº. 309/2021

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, autorizando o arquivamento do Processo Digital de Sindicância, nº **148333/2021**.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 01 outubro de 2021.

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Superintendente

#### PORTARIA Nº. 310/2021

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acolher a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, autorizando o arquivamento do Processo Digital de Sindicância, nº **146613/2021**.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 01 outubro de 2021.

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Superintendente

#### PORTARIA Nº 312/2021

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função à **execução de serviços de implantação do VLT Monotrilho de**

**Salvador, Fase 02, Etapa II - São Joaquim à Acesso Norte**, sob o uso do método não destrutivo (MND), e método destrutivo (MD), vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos, T-14 Asfalto, T-10 Concreto, T-22 solo natural, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências. Os serviços serão realizados na Avenida Eng. Oscar Pontes, Via Arterial II (VA II), Estrada da Rainha, Via Coletora I (VC I), Avenida Glauber Rocha, coletora I (VC I), Avenida Heitor Dias, Via Arterial II (VA II), solicitação feita através do Processo SEDUR n.º. 22743 / 2020, sob a responsabilidade técnica da METROGREEN SKYRAIL CONCESSIONÁRIA DA BAHIA S.A.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar à execução de serviços de implantação do VLT Monotrilho de Salvador, Fase 02, Etapa II - São Joaquim a Acesso Norte, sob o uso do método não destrutivo (MND), e método destrutivo (MD), vala aberta, obras complementares de recomposição em pavimentos, T-14 Asfalto, T-10 Concreto, T-22 solo natural, drenagem, saneamento da área e outras intercorrências. Os serviços serão realizados na Avenida Eng. Oscar Pontes, Via Arterial II (VA II), Estrada da Rainha, Via Coletora I (VC I), Avenida Glauber Rocha, coletora I (VC I), Avenida Heitor Dias, Via Arterial II (VA II), em áreas devidamente protegida, em etapas sucessivas ao longo de toda extensão.

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no prazo 720 (setecentos e vinte) dias, contados a partir da data recomendada, Alvará de autorização da SEDUR, os trabalhos na via serão executados no período no período diurno, compreendido entre 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

§2º - Em cada etapa das intervenções a serem executadas nos trechos descritos no Art. 1º, deverá ter o acompanhamento da DTRAN - Diretoria Executiva de Trânsito / GTRAN - Gerencia de Trânsito da TRANSALVADOR.

§3º - Durante a execução dos serviços, não será permitido à ocupação da pista por máquinas ou qualquer tipo de equipamentos.

**Art. 2º** As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

**Art. 3º** Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's) em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR n.º. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 4º** A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 02 (dois) Monitores de Tráfego para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR n.º. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 5º** É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

**Art. 6º** Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SINDEC, SEMOB e SEDUR no do Processo. 22743 / 2020, sob a responsabilidade técnica da METROGREEN SKYRAIL CONCESSIONÁRIA DA BAHIA S.A.

**Art. 7º** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 04 de outubro de 2021.**

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Superintendente Executivo

**PORTARIA Nº313/2021**

**O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018,

Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função execução das obras de infraestrutura necessárias para implantação do VLT Monotrilho de Salvador, fase 01, etapa IV, Avenida Eng. Oscar Pontes (Via Arterial II), São Joaquim, Comércio, com 2.140m de extensão e 2 (duas) paradas intermediárias ao longo do citado corredor - (Porto e Comércio), solicitação feita através do Processo SEDUR n.º. 82/2021, sob a responsabilidade técnica da METROGREENSKYRAIL CONCESSIONÁRIA DA BAHIA LTDA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar à execução das obras de infraestrutura necessárias para implantação do VLT Monotrilho de Salvador, fase 01, etapa IV, Avenida Eng. Oscar Pontes (Via Arterial II), São Joaquim, Comércio, com 2.140m de extensão e 2 (duas) paradas intermediárias ao longo do citado corredor - (Porto e Comércio), em áreas devidamente tamponadas com perfis metálicos, em etapas sucessivas ao longo de toda extensão.

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no prazo 720 (setecentos e vinte) dias, contados a

a partir da data recomendada do Alvará da SEDUR.

§2º - Em cada etapa das intervenções a serem executadas na Avenida descrita no Art. 1º, deverá ter o acompanhamento da DTRAN - Diretoria Executiva de Trânsito / GTRAN - Gerencia de Trânsito da TRANSALVADOR.

§3º - Durante a execução das obras, não será permitido à ocupação da pista por máquinas e/ou equipamentos.

**Art. 2º** As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

**Art. 3º** Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

**Parágrafo Único** - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 04 (quatro) Painéis de Mensagens Variáveis (PMV's) em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR n.º. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 4º** A empresa responsável pela obra fica na obrigatoriedade de disponibilizar o mínimo de 04 (quatro) Monitores de Tráfego para prestação de serviços de apoio ao tráfego, de acordo com a Portaria TRANSALVADOR n.º. 175/2014, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de abril de 2014 a serem utilizados por esta autarquia.

**Art. 5º** É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

**Art. 6º** Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SINDEC, SEMOB e SEDUR no do Processo n.º. 82 / 2021, sob a responsabilidade técnica da METROGREENSKYRAIL CONCESSIONÁRIA DA BAHIA LTDA.

**Art. 7º** O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

**GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 04 de outubro de 2021.**

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Superintendente Executivo

**DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE**  
Estabilidade Econômica - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO
162701/2021	DANILO SANTOS DA CRUZ

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 01 de outubro de 2021.

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Superintendente

**DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE**

Abono de Permanência - INDEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO
152464/2021	JORGE ANTONIO DE SOUZA PASTORI
155170/2021	SELMA DA SILVA GRANJA

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 05 de outubro de 2021.

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Superintendente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**

**Guarda Civil Municipal - GCM**

**PORTARIA Nº 151/2021**

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Considerar a vacância do cargo público de Guarda Civil Municipal, do quadro de pessoal desta GCM, ocupado pelo servidor VINICIUS SANTOS SALES, matrícula 3100668, nos termos do PR-GCM/SEGES n.º 158921/2021, desde 11/09/2021.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 04 de outubro de 2021.

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**  
Inspetor Geral

**PORTARIA Nº 152/2021**

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar a vacância do cargo público de Guarda Civil Municipal, do quadro de pessoal desta GCM, ocupado pelo servidor RICARDO MACHADO RAMOS, matrícula 3100638, nos termos do PR-GCM/SEGES nº 161830/2021, desde 01/09/2021.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 04 de outubro de 2021.

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**  
Inspetor Geral**PORTARIA Nº 153/2021**

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

1- Designar os servidores SIDNEI SILVA DOS ANJOS - Mat. 3100892, MOZART CONCEIÇÃO PEREIRA - Mat. 3101909, ANTÔNIO MARCOS DA SILVA CRUZ - Mat. 3101617, ALEXASANDRO GODINHO DA ENCARNACÃO - Mat. 3102019 para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa, conforme os artigos 194 e 201 da Lei complementar 01/91, para apurar os fatos colhidos no processo de nº 172341/2021.

2- Na ausência e impedimento do presidente da comissão assumirão, automaticamente, o servidor ANTÔNIO MARCOS DA SILVA CRUZ - Mat. 3101617, como presidente suplente.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 05 de outubro de 2021.

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**  
Inspetor Geral**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT****ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

REPUBLICADO por ter saído incompleto no DOM Nº 8.126 DE 05/10/2021, PAG. 15.

PR-SEMIT Nº 120.920/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO SEMIT Nº 001/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SEMIT: 003/2021

EMPRESA: BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA

C.N.P.J.: 57.142.978/0001-05

OBJETO: Aquisição de Solução de Comunicação e Colaboração da Microsoft, para integrar as ferramentas de e-mail, agenda e contatos da Prefeitura Municipal do Salvador – PMS, bem como permitir o uso do Microsoft Office On-Line, além de incluir recursos de Rede Social Corporativa, Mensagem Instantânea e Videoconferência.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.967.553,92 (dezesete milhões, novecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos)

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92

DATA DO AUTORIZO: 01/10/2021

Item	Código	UF	Descrição Resumida
1	300000676	UNIDADE DE	SERVIÇO INSTALAÇÃO MIGRAÇÃO ADEQUAÇÃO CUSTOMIZAÇÃO DA SOLUÇÃO
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
183,0100		233,5500	-21,64 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
2	300004998	UNIDADE	LICENCIAMENTO MICROSOFT OFFICE 365 PLANO F3 POR USUARIO
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
104,7600		136,6800	-23,35 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
3	300004999	UNIDADE	LICENCIAMENTO MICROSOFT OFFICE 365 PLANO E1 POR USUARIO
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
232,8000		320,2800	-27,31 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
4	300005000	UNIDADE	LICENCIAMENTO MICROSOFT OFFICE 365 PLANO E3 POR USUARIO

Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
1020,0000	882,3600	15,60 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
5	300005001	UNIDADE	LICENCIAMENTO MICROSOFT OFFICE 365 PLANO E5 POR USUARIO
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
2040,0000		1.543,3200	32,18 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
6	300005002	UNIDADE	LICENCIAMENTO MICROSOFT POWER BI PRO POR USUARIO
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
374,4000		374,4000	0,00 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
7	300005003	UNIDADE	LICENCIAMENTO MICROSOFT DYNAMICS 365 CUSTOMER SERVICE POR USUARIO
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
3720,0000		4.189,2000	-11,20 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
8	300005004	UNIDADE	LICENCIAMENTO MICROSOFT DYNAMICS 365 TEAM MEMBER POR USUARIO
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
300,0000		352,9200	-14,99 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
9	300005005	UNIDADE	LICENCIAMENTO MICROSOFT DYNAMICS 365 CUSTOMER VOICE POR NUMERO
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
12733,2000		17.314,9200	-26,46 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
10	300005006	UNIDADE	LICENCIAMENTO MICROSOFT POWER APPS PER USER POR USUARIO
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
1620,0000		1.763,6400	-8,14 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
11	300005007	UNIDADE	LICENCIAMENTO MICROSOFT POWER APPS PORTALS POR VISUALIZAÇÃO PAGINAS
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
4200,0000		4.409,5200	-4,75 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
12	300005008	UNIDADE	LICENCIAMENTO MICROSOFT POWER AUTOMATE POR USUARIO
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
636,0000		662,0400	-3,93 %

Item	Código	UF	Descrição Resumida
13	300005009	UNIDADE	LICENCIAMENTO MICROSOFT POWER AUTOMATE RPA POR USUARIO
Preço Ofertado		Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado
1591,8000		3.463,0200	-54,03 %



Item	Código	UF	Descrição Resumida
14	300005010	UNIDADE	LICENCIAMENTO MICROSOFT POWER AUTOMATE RPA BOOT POR ROBO
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
9550,5600	12.986,6400	-26,46 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
15	300005011	UNIDADE	LICENCIAMENTO MICROSOFT POWER VIRTUAL AGENTS POR ROBO
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
35760,0000	44.088,4800	-18,89 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
16	300005012	UNIDADE	LICENCIAMENTO MICROSOFT EXCHANGE SERVER ENTERPRISE
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
2500,0000	5.950,8500	-57,99 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
17	300005013	UNIDADE	LICENCIAMENTO MICROSOFT EXCHANGE SERVER STANDARD
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	

880,0000	1.040,4000	-15,42 %
----------	------------	----------

Item	Código	UF	Descrição Resumida
18	300005014	UNIDADE	LICENCIAMENTO MICROSOFT WINDOWS SERVER STANDARD CORE
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
121,9200	164,9000	-26,06 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
19	300005015	UNIDADE	LICENCIAMENTO MICROSOFT SHAREPOINT SERVER
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
7225,0000	9.985,8000	-27,65 %	

Item	Código	UF	Descrição Resumida
20	300005016	UNIDADE	LICENCIAMENTO MICROSOFT AZURE SUBSCRIPTION
Preço Ofertado	Preço de Mercado (*)	% Diferença Preço Mercado	
9043,9200	9.837,9100	-8,07 %	

Salvador, 04 de outubro de 2021

**SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**  
Secretário

## LICITAÇÕES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 106/2021- PROC: 157035/2021- SEMGE, cujo objeto é elaboração de registro de preço para MAT. PINTURA / TINTAS - (TINTA ACRILICA), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 25/10/2021; abertura no dia 26/10/2021 às 09:00h e início da disputa no dia 26/10/2021 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.**

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 05 de outubro de 2021.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º116/2021- PROC: 134120/2021- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para EQUIPAMENTO CINEMATOGRAFICO E PROJEÇÃO DE IMAGEM E SOM (APARELHO DE SOM, APARELHO DE VÍDEO, SUPORTE PARA TV E TV), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 21/10/2021; abertura no dia 22/10/2021 às 09:00h e início da disputa no dia 22/10/2021 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.**

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 04 de outubro de 2021.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 090/2021 - PROC: 136811/2021- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - (AZEITE, VINAGRE e ÓLEO).**

LICITANTE	LOTE	VALOR (R\$)
SUPRIMAIS ATACADISTAS LTDA	01	R\$ 9.688,60

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/09/2021

Salvador, 05 outubro de 2021.

**NAILTON NUNES FRANÇA**  
Presidente

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 388/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 115.921/2021

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 20/10/2021 até às 09:00 horas do dia 21/10/2021

Abertura das Propostas: 21/10/2021 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 21/10/2021 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 389/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 104.648/2021

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 20/10/2021 até às 09:00 horas do dia 21/10/2021

Abertura das Propostas: 21/10/2021 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 21/10/2021 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 390/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS.

Processo n.º 141.717/2021

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 20/10/2021 até às 10:00 horas do dia 21/10/2021

Abertura das Propostas: 21/10/2021 às 10:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 21/10/2021 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 391/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (CURATIVOS, COBERTURA ESPUMAS E COMPRESSAS).

Processo n.º 142.174/2021

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 20/10/2021 até às 10:00 horas do dia 21/10/2021

Abertura das Propostas: 21/10/2021 às 10:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 21/10/2021 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 392/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 136.843/2021

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 21/10/2021 até às 09:00 horas do dia 22/10/2021

Abertura das Propostas: 22/10/2021 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 22/10/2021 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 393/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 136.877/2021

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 21/10/2021 até às 09:00 horas do dia 22/10/2021

Abertura das Propostas: 22/10/2021 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 22/10/2021 às 10:00 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 01 de outubro de 2021.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 394/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTE PARA A DETERMINAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS ANORMAIS NA URINA.

Processo n.º 125.326/2021

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 26/10/2021 até às 09:00 horas do dia 27/10/2021

Abertura das Propostas: 27/10/2021 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 27/10/2021 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 395/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TALA PARA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS PARA O SAMU 192.

Processo n.º 80.163/2021

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 26/10/2021 até às 09:00 horas do dia 27/10/2021

Abertura das Propostas: 27/10/2021 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 27/10/2021 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 396/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RESPIRADOR FACIAL E FILTRO PARA VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS.

Processo n.º 82.959/2021

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 26/10/2021 até às 12:00 horas do dia 27/10/2021

Abertura das Propostas: 27/10/2021 às 12:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 27/10/2021 às 14:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 397/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 127.339/2021

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 26/10/2021 até às 12:00 horas do dia 27/10/2021

Abertura das Propostas: 27/10/2021 às 12:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 27/10/2021 às 15:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 398/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 122.372/2021

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 27/10/2021 até às 09:00 horas do dia 28/10/2021

Abertura das Propostas: 28/10/2021 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 28/10/2021 às 10:00 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 04 de outubro de 2021.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 399/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES (AGULHA HIPODÉRMICA).

Processo n.º 142.101/2021

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 27/10/2021 até às 09:00 horas do dia 28/10/2021

Abertura das Propostas: 28/10/2021 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 28/10/2021 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 400/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.



Processo n.º 125.340/2021

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 27/10/2021 até às 12:00 horas do dia 28/10/2021

Abertura das Propostas: 28/10/2021 às 12:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 28/10/2021 às 14:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 401/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 137.031/2021

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 27/10/2021 até às 12:00 horas do dia 28/10/2021

Abertura das Propostas: 28/10/2021 às 12:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 28/10/2021 às 15:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 402/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 16.468/2020

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 28/10/2021 até às 09:00 horas do dia 29/10/2021

Abertura das Propostas: 29/10/2021 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 29/10/2021 às 11:00 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 04 de outubro de 2021.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**

Presidente da COPEL/SMS

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS n.º 023/2021 divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 155/2021

Processo n.º 53.542/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
MÁXIMA DENTAL IMP EXP E COM DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI	01	105.500,00
	04	29.380,00
	06	9.269,50
	07	9.234,00
<b>TOTAL</b>		<b>153.383,50</b>

LOTES: 02,03, 05 e 08 - FRACASSADOS

Critério de julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/09/2021

Salvador, 01 de outubro de 2021.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**

Presidente da COPEL

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS n.º 023/2021 divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 315/2021

Processo n.º 102.845/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO NUTRICIONAL.

EMPRESA	LOTES	VALORES (R\$)
NUTRIRE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA	01	286.848,00
	02	95.961,60
<b>TOTAL</b>		<b>382.809,60</b>

Critério de julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/09/2021

Salvador, 30 de setembro de 2021.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**

Presidente da COPEL

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS n.º 23/2021 divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 338/2021

Processo n.º 27.452/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram o presente processo, declara os lotes 01, 02 e 03 DESERTOS e o lote 04 FRACASSADO, do referido certame.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/09/2021

Salvador, 30 de setembro de 2021.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**

Presidente da COPEL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

### Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

### RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 04/2021

PROCESSO Nº: 162083-2021

CONTRATADA: WIDE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ: 13.204.681/0001-51

OBJETO: Contratação dos Serviços de Manutenção do Sistema de Informações sobre Acidentes de Trânsito - SIAT.

VALOR GLOBAL: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 15.126.0016.2504 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação. Serviços Técnicos e Administrativos - Elemento da Despesa: 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.

FONTE: 050 - Receita Própria de Entidade de Administração Indireta

AMPARO LEGAL: Inciso I do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

PARECER DA ASJUR Nº: 554/2021

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01.10.2021

Salvador (BA), 04 de outubro de 2021.

**ELTON PINTO**

Diretor Administrativo e Financeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT****RETIFICAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021**PUBLICADA NO DOM Nº 8.126 DE 05/10/2021, PAG. 17.  
PROCESSO Nº 110537/2021- SEMIT.

ONDE SE LÊ: "PRAZO: 12 (doze) meses."

LEIA-SE: "PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses."

Salvador, 05 de outubro de 2021

**SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**  
Secretário**AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021**

A Comissão Especial Mista de Licitação-CEML, designada pelo DECRETO Nº 33.910 de 14 de maio de 2021, publicada no DOM de 15 a 17/05/2021, republicada no DOM de 08 de junho de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

LICITAÇÃO Nº: 006/2021.

PROCESSO DIGITAL Nº: 167.201/2021.

LOTE: ÚNICO

OBJETO: Elaboração de Sistema de Registro de Preços para Contratação, em lote único, de empresa fornecedora de serviços de solução integrada de segurança da informação para proteção dos dispositivos, estações de trabalho e servidores (endpoints), conectados à rede corporativa da Prefeitura Municipal de Salvador - PMS, incluindo capacidades de prevenção, detecção e resposta, gestão de vulnerabilidades, visibilidade de dispositivos, garantias de conformidade, controle de acesso e automação, bem como serviços de instalação, treinamento, gerenciamento, manutenção e atualização das soluções, garantias de conformidade e resposta a incidentes para a equipe da CONTRATANTE.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do dia 18/10/2021

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/10/2021 às 09:00 horas.

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 19/10/2021 às 09:30 horas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta nos sites eletrônicos, www.licitacoes-e.com.br, www.compras.salvador.ba.gov.br onde os interessados poderão obter maiores informações.

Salvador, 05 de outubro de 2021.

**RAPHAEL DA FONSECA MONTEIRO**  
Presidente/CEML**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGADA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021**

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados a homologação e adjudicação da seguinte licitação:

**Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 006/2021-Processo nº 129405/2021-Tipo: menor preço**

Objeto: contratação de empresa especializada para execução das obras de Requalificação da Rua Direta do Éden do Vale, Mata Escura, Salvador/BA, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos.

Vencedor: INPAV JMPN CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, com valor K de 0,88, que após aplicado sobre todos os preços unitários da planilha orçamentária soma o valor global de R\$880.106,89 (oitocentos e oitenta mil, cento e seis reais e oitenta e nove centavos)

Critério de Julgamento: menor coeficiente multiplicador "K" (menor preço).

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Data Homologação/Adjudicação: 04/10/2021

**Fica, desde logo, a licitante vencedora convocada para assinatura do Termo de Contrato, conforme dispõe o item 17 do Edital.**

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antonio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 05 de outubro de 2021

**ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA**  
Presidente/COPEL**CONTRATOS****SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

Contratada: HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI

C.N.P.J.: 36.214.108/0001-24

Licitação: PE Nº 229/2020

Termo de Compromisso: Nº 2021000026

Processo: 16065/2020

Objeto: Material de Consumo / Pasta documento envelope "L" ofício 230x335MM.

Projeto Atividade: 250127

Elemento de Despesa: 33.90.30.03

Fonte: 0.1.00 - Tesouro

Nota de Empenho: 2021/001259

AFM: 008564/2021 - R\$ 280,60 - Data da Assinatura: 04.10.2021

Salvador, 05 de outubro de 2021

**MARINALVA VASCONCELOS**  
Coordenadora Administrativa

Objeto: Material de limpeza

Valor Total: R\$ 864,00(Oitocentos e sessenta e quatro reais)

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114 - Elemento de Despesa- 33.90.30 Fonte 0.1.00

Data: 30/09/2021

Salvador, 05 de outubro de 2021

**LUCIANA RODRIGUES**  
Procuradora Geral do Município**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS****RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

AFM: 2021008591

Processo nº 109002/2021

Contratada: ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 18.192.961/0001-00

Objeto: Material penso

Valor Total: R\$ 2.409,00 (Dois mil quatrocentos e nove reais)

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114 - Elemento de Despesa- 33.90.30 Fonte 0.1.00

Data: 30/09/2021

AFM: 2021008592

Processo nº 92005/2021

Contratada: ZOOM COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 39.518.890/0001-63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO****PREGÃO ELETRÔNICO: 088/2021****PROCESSO: 135260/2021****OBJETO:** Registro de Preços de mat. pintura / acessórios (película).**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 176/2021****CONTRATADO:** LIGHT PRODUCOES E EVENTOS LTDA - ME**CNPJ:** 13.071.637/0001-10**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
GCM
CODESAL
SECIS
SECOM
SECULT
SEDUR
SEGOV

ÓRGÃO/ENTIDADE
SEINFRA
SEMDEC
SEMGE
SEMIT
SEMOB
SMS
SPMJ
SUCOP

DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2021.

ASSINAM:

**ISABELA L. M. CABRAL**  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
**JOÃO CÉSAR SANTOS DE JESUS**  
LIGHT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	2000216646	PELICULA FUME SEMI REFLETIVA REDUÇÃO 80% MARCA: INTERCONTRAL	M²	53,00
2	2000216650	PELICULA JATEADA BRANCA MARCA: IMPRIMAX	M²	45,85

Salvador, 05 de outubro de 2021.

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

### RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 088/2021

PROCESSO: 135260/2021

OBJETO: Registro de Preços de mat. pintura / acessórios (película).

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 177/2021

CONTRATADO: LIGHT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 13.071.637/0001-10

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
GCM
CODESAL
SECIS
SECOM
SECULT
SEDUR
SEGOV
SEINFRA
SEMDEC
SEMGE
SEMIT
SEMOB
SMS
SPMJ
SUCOP

DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2021.

ASSINAM:

**ISABELA L. M. CABRAL**  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
**JOÃO CÉSAR SANTOS DE JESUS**  
LIGHT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	2000216646	PELICULA FUME SEMI REFLETIVA REDUÇÃO 80% MARCA: INTERCONTRAL	M²	53,00
2	2000216650	PELICULA JATEADA BRANCA MARCA: IMPRIMAX	M²	45,85

Salvador, 05 de outubro de 2021.

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 538/2021

PROCESSO nº 124808/2017.

CONTRATO nº 079/2018.

OBJETO: Com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários para cobertura das despesas

do corrente ano.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

CONTRATADA: ITS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2021.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
EGM-SEMGE	257200	33.90.40	0.1.00	22.491,59

Salvador, 05 de outubro de 2021.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**

Subsecretária/SEMGE

### RESUMO DO CONTRATO

RESUMO DO CONTRATO Nº 364/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

CONTRATADO (A): MARLENE MARIA DE JESUS

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Artigo 37 da Lei Complementar nº 02/1991, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.

OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Técnico em Enfermagem, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

ASSINATURA: 27 de setembro de 2021.

RESUMO DO CONTRATO Nº 377/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

CONTRATADO (A): ROSANGELA PACHECO RODRIGUES

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Artigo 37 da Lei Complementar nº 02/1991, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.

OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Técnico em Enfermagem, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

ASSINATURA: 23 de setembro de 2021.

RESUMO DO CONTRATO Nº 388/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

CONTRATADO (A): IZABELA MOURA DA SILVA PEREIRA

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Artigo 37 da Lei Complementar nº 02/1991, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.

OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Técnico em Enfermagem, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

ASSINATURA: 27 de setembro de 2021.

RESUMO DO CONTRATO Nº 408/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

CONTRATADO (A): ROSENI DE DOS SANTOS SANTANA

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Artigo 37 da Lei Complementar nº 02/1991, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.

OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Técnico em Enfermagem, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

ASSINATURA: 23 de setembro de 2021.

RESUMO DO CONTRATO Nº 415/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

CONTRATADO (A): RAIMUNDA GUEDES DOS SANTOS PAIXAO

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Artigo 37 da Lei Complementar nº 02/1991, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.

OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Técnico em Enfermagem, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

ASSINATURA: 27 de setembro de 2021.

RESUMO DO CONTRATO Nº 386/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

CONTRATADO (A): EDJAN COELHO DE MENESES

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Artigo 37 da Lei Complementar nº 02/1991, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.

OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Técnico em Enfermagem, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

ASSINATURA: 27 de setembro de 2021.

RESUMO DO CONTRATO Nº 399/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

CONTRATADO (A): GERSONICE BARBOSA GUEDES DOS SANTOS

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Artigo 37 da Lei Complementar nº 02/1991, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.

OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Técnico em Enfermagem, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

ASSINATURA: 24 de setembro de 2021.

RESUMO DO CONTRATO Nº 372/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

CONTRATADO (A): LIGIA MARIA SILVA

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do Artigo 37 da Lei Complementar nº 02/1991, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2007, 53/2011, 59/2013, 65/2017, 66/2017, 68/2017 e 69/2017.

OBJETO: Contratação de Profissional para exercer a Função de Técnico em Enfermagem, na prestação de serviço temporário de excepcional interesse público.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

ASSINATURA: 27 de setembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, em 28 de setembro de 2021

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2018**

PROCESSO Nº 124808/2021.

CONTRATO Nº 079/2018.

OBJETO: prorrogar **por mais 12 (doze) meses**, o Contrato nº 079/2018, conforme Parecer Jurídico nº 783/2021, constante dos autos do Processo Administrativo nº 124808/2021, **tendo seu início em 04/10/2021 e término em 03/10/2022.**O **valor mensal** estimado do referido instrumento contratual perfaz o valor de **R\$ 28.324,88** (vinte e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos), e o **valor global** do referido instrumento contratual perfaz o valor de **R\$ 339.898,56** (trezentos e trinta e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos) para o período de 12 (doze) meses, para a velocidade de 1,0 Gbps a 3,0 Gbps.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 4.484/92.

CONTRATADA: ITS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CNPJ/MF sob nº. 08.772.214/0001-98.

VALOR GLOBAL: **R\$ 339.898,56** (trezentos e trinta e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
EGM-SEMGE	257200	33.90.40	0.1.00

Salvador, 05 de outubro de 2021.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**

Subsecretária/SEMGE

**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO: 060/2021

PROCESSO: 111452/2021

OBJETO: Registro de Preços de extintor de incêndio.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 139/2021

CONTRATADO: M MOCELIN &amp; CIA LTDA

CNPJ: 05.971.216/0001-18

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
FGM
GCM
SECOM
SEDUR
SEFAZ
SEINFRA
SEMAN
SEMDEC
SEMOB
SEMGE
SEGOV
SEMOP
SEMPRE
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP

ÓRGÃO/ENTIDADE
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2021.

ASSINAM:

**ISABELA L. M. CABRAL**

SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**MARCOS MOCELIN**

M MOCELIN &amp; CIA LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	100001491	EXTINTOR DE INCÊNDIO, TIPO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, PRESSURIZADO, COM VÁLVULA EM LATÃO FORJADO DO TIPO INTERMITENTE, COM MANÔMETRO, CORPO: CILÍNDRICO / EM AÇO CARBONO / COM TRATAMENTO DE FOSFATIZAÇÃO (INTERNO E EXTERNO) / PINTURA DE ACABAMENTO EM EPÓXI PÓ ELETROSTÁTICO, PARA INCÊNDIOS DA CLASSE A, CONFORME NORMAS ABNT-NBR VIGENTES, REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES, SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, DATA DE VALIDADE, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES, CAPACIDADE DE 10 LITROS.	UN	110,00
02	100001492	EXTINTOR DE INCÊNDIO, A BASE DE DIÓXIDO DE CARBONO (CO2), PRESSURIZADO, COM VÁLVULA EM LATÃO FORJADO DO TIPO INTERMITENTE, CORPO: CILÍNDRICO / EM AÇO CARBONO / COM TRATAMENTO DE FOSFATIZAÇÃO (INTERNO E EXTERNO) / PINTURA DE ACABAMENTO EM EPÓXI PÓ ELETROSTÁTICO, PARA INCÊNDIOS DAS CLASSES BC, CONFORME NORMAS ABNT-NBR VIGENTES, REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES, SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, DATA DE VALIDADE, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES, CAPACIDADE DE 06KG.	UN	326,00
03	100001493	EXTINTOR DE INCÊNDIO, TIPO PÓ QUÍMICO A BASE DE BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSURIZADO, COM VÁLVULA EM LATÃO FORJADO DO TIPO INTERMITENTE, COM MANÔMETRO, CORPO: CILÍNDRICO / EM AÇO CARBONO / COM TRATAMENTO DE FOSFATIZAÇÃO (INTERNO E EXTERNO) / PINTURA DE ACABAMENTO EM EPÓXI PÓ ELETROSTÁTICO, PARA INCÊNDIOS DAS CLASSES BC, CONFORME NORMAS ABNT-NBR VIGENTES, REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES, SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, DATA DE VALIDADE, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES, CAPACIDADE DE 04KG.	UN	99,59
04	100005658	EXTINTOR, PORTÁTIL, EM PÓ QUÍMICO SECO, CLASSE DE INCÊNDIO "ABC", CAPACIDADE: 6 KG. CONFORME NORMAS ABNT-NBR VIGENTES, REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES, SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E DATA DE VALIDADE.	UN	170,00
05	100005715	EXTINTOR, PORTÁTIL, EM PÓ QUÍMICO, GÁS EXPELENTE N2, CLASSE DE INCÊNDIO "ABC", CAPACIDADE: 04 KG. CONFORME NORMAS ABNT-NBR VIGENTES, REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES, SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E DATA DE VALIDADE.	UN	130,00
06	100005716	EXTINTOR, PORTÁTIL, EM PÓ QUÍMICO, GÁS EXPELENTE N2, CLASSE DE INCÊNDIO "ABC", CAPACIDADE: 12 KG. CONFORME NORMAS ABNT-NBR VIGENTES, REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES, SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E DATA DE VALIDADE.	UN	279,12

Salvador, 05 de outubro de 2021.

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO: 060/2021**

**PROCESSO: 111452/2021**

**OBJETO:** Registro de Preços de extintor de incêndio.

**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 140/2021**

**CONTRATADO: F R INDUSTRIA E COMERCIO DE EXTINTORES LTDA**

**CNPJ:** 12.118.086/0001-30

**VIGÊNCIA:** Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
FGM
GCM
SECOM
SEDUR
SEFAZ
SEINFRA
SEMAN
SEMDEC
SEMOB
SEMGE
SEGOV
SEMOP
SEMPRE
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSALVADOR

**DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2021.**

**ASSINAM:**

**ISABELA L. M. CABRAL**  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
**FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA**  
FR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	100001491	EXTINTOR DE INCÊNDIO, TIPO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, PRESSURIZADO, COM VÁLVULA EM LATÃO FORJADO DO TIPO INTERMITENTE, COM MANÔMETRO, CORPO: CILÍNDRICO / EM AÇO CARBONO / COM TRATAMENTO DE FOSFATIZAÇÃO (INTERNO E EXTERNO) / PINTURA DE ACABAMENTO EM EPÓXI PÓ ELETROSTÁTICO, PARA INCÊNDIOS DA CLASSE A, CONFORME NORMAS ABNT-NBR VIGENTES, REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES, SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, DATA DE VALIDADE, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES, CAPACIDADE DE 10 LITROS.	UN	150,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UF	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
02	100001492	EXTINTOR DE INCÊNDIO, A BASE DE DIÓXIDO DE CARBONO (CO2), PRESSURIZADO, COM VÁLVULA EM LATÃO FORJADO DO TIPO INTERMITENTE, CORPO: CILÍNDRICO / EM AÇO CARBONO / COM TRATAMENTO DE FOSFATIZAÇÃO (INTERNO E EXTERNO) / PINTURA DE ACABAMENTO EM EPÓXI PÓ ELETROSTÁTICO, PARA INCÊNDIOS DAS CLASSES BC, CONFORME NORMAS ABNT-NBR VIGENTES, REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES, SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, DATA DE VALIDADE, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES, CAPACIDADE DE 06KG.	UN	400,00
03	100001493	EXTINTOR DE INCÊNDIO, TIPO PÓ QUÍMICO A BASE DE BICARBONATO DE SÓDIO, PRESSURIZADO, COM VÁLVULA EM LATÃO FORJADO DO TIPO INTERMITENTE, COM MANÔMETRO, CORPO: CILÍNDRICO / EM AÇO CARBONO / COM TRATAMENTO DE FOSFATIZAÇÃO (INTERNO E EXTERNO) / PINTURA DE ACABAMENTO EM EPÓXI PÓ ELETROSTÁTICO, PARA INCÊNDIOS DAS CLASSES BC, CONFORME NORMAS ABNT-NBR VIGENTES, REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES, SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, DATA DE VALIDADE, GARANTIA MÍNIMA 12 MESES, CAPACIDADE DE 04KG.	UN	140,00
04	100005658	EXTINTOR, PORTÁTIL, EM PÓ QUÍMICO SECO, CLASSE DE INCÊNDIO "ABC", CAPACIDADE: 6 KG. CONFORME NORMAS ABNT-NBR VIGENTES, REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES, SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E DATA DE VALIDADE.	UN	160,00
05	100005715	EXTINTOR, PORTÁTIL, EM PÓ QUÍMICO, GÁS EXPELENTE N2, CLASSE DE INCÊNDIO "ABC", CAPACIDADE: 04 KG. CONFORME NORMAS ABNT-NBR VIGENTES, REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES, SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E DATA DE VALIDADE.	UN	150,00
06	100005716	EXTINTOR, PORTÁTIL, EM PÓ QUÍMICO, GÁS EXPELENTE N2, CLASSE DE INCÊNDIO "ABC", CAPACIDADE: 12 KG. CONFORME NORMAS ABNT-NBR VIGENTES, REGISTRO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES, SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E DATA DE VALIDADE.	UN	250,00

Salvador, 05 de outubro de 2021.

**IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

**OBJETO:** PRODUTOS BIOLÓGICOS E REAGENTES PARA LABORATÓRIOS

**PROCESSO:** 12523/2020

**AFM N.º:** 5869/2021 - R\$ 100.525,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/06/2021

**CONTRATADA:** BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA

**CNPJ:** 04.086.552/0001-15

**PRAZO:** IMEDIATO

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal n.º 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 2494 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.33

(Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Estadual - Bloco de Custeio).

Salvador, 05 de outubro de 2021

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICO PARA COPA E COZINHA  
PROCESSO: 21895/2020  
AFM N°: 8174/2021 - R\$ 3.088,30 - DATA DA ASSINATURA: 20/09/2021  
CONTRATADA: JP EQUIPAMENTOS EIRELI  
CNPJ: 21.746.899/0001-66

PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2501 Elemento de Despesas: 449052 Fonte de recurso 0.1.02  
(Rec. De Impostos e Transferência de Impostos - Saúde).

Salvador, 05 de outubro de 2021

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: MATERIAL PENSO  
PROCESSO: 99850/2021  
AFM N°: 8282/2021 - R\$ 301.596,20 - DATA DA ASSINATURA: 22/09/2021  
CONTRATADA: ULTRA MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAIS HOSPITALARES  
CNPJ: 18.192.961/0001-00

PROCESSO: 99850/2021  
AFM N°: 8283/2021 - R\$ 1.617,20 - DATA DA ASSINATURA: 22/09/2021  
CONTRATADA: ULTRA MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAIS HOSPITALARES  
CNPJ: 18.192.961/0001-00

PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2493 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14  
(Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 05 de outubro de 2021

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: MATERIAL PENSO  
PROCESSO: 100017/2021  
AFM N°: 8604/2021 - R\$ 17.367,30 - DATA DA ASSINATURA: 30/09/2021  
CONTRATADA: CIRURGICA JB LTDA  
CNPJ: 23.767.772/0001-59

PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2493 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de recurso 0.2.14  
(Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 05 de outubro de 2021

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 544/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 197/2021  
PROCESSO Nº 86236/2021  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de penso.  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 544/2021  
CONTRATADA: SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 40.040.193/0001-29  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA 05/10/2021  
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO  
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
LUCAS PINTO CARAPIÁ RIOS  
SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200005159	GELO, REUTILIZÁVEL MÉDIO, 500ML MARCA/ FABRICANTE: EMBA EPS	UN	3,84

Salvador, 05 de outubro de 2021

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 546/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 197/2021  
PROCESSO Nº 86236/2021.1  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de penso  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 546/2021  
CONTRATADA: SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.  
CNPJ: 40.040.193/0001-29  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA 05/10/2021  
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO  
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
LUCAS PINTO CARAPIÁ RIOS  
SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200002139	FIXADOR P/ FILME RADIOLOGICO 38 L MARCA/ FABRICANTE: DPC	BB	160,83

Salvador, 05 de outubro de 2021

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 632/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 245/2021  
PROCESSO Nº 89230/2021  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de penso  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 632/2021  
CONTRATADA: SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 40.040.193/0001-29  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA 05/10/2021  
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO  
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
LUCAS PINTO CARAPIÁ RIOS  
SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200004734	LAMÍNULA 24 X 24 MARCA/ FABRICANTE: CRAL	UND	0,05
02	200004824	LÂMINA LABORATORIAL PARA MICROSCOPIA EM VIDRO 26 X 76MM. MARCA/ FABRICANTE: CRAL	UND	0,207

Salvador, 05 de outubro de 2021

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 633/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 245/2021  
PROCESSO Nº 89230/2021.1  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de penso  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 633/2021  
CONTRATADA: SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 40.040.193/0001-29

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 05/10/2021  
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO  
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

LUCAS PINTO CARAPIÁ RIOS  
SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200004824	LÂMINA LABORATORIAL PARA MICROSCOPIA EM VIDRO 26 X 76MM. MARCA/FABRICANTE: CRAL	UND	0,207

Salvador, 05 de outubro de 2021

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 639/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 150/2021  
PROCESSO Nº 61832/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de insumos hospitalares  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 639/2021  
CONTRATADA: DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
CNPJ: 02.421.679/0001-18

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93

DATA DA ASSINATURA 05/10/2021  
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO  
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

HARRY DOS SANTOS SUZART JUNIOR  
DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200007919	SUPORTE PARA CAIXA COLETORA DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES 1L MARCA/FABRICANTE: DESCARPACK	UND	15,61
02	200007920	SUPORTE PARA CAIXA COLETORA DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES 20L MARCA/FABRICANTE: DESCARPACK	UND	23,41
04	200008033	SUPORTE PARA CAIXA COLETORA DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES 7L MARCA/FABRICANTE: DESCARPACK	UND	23,41
05	200008995	SUPORTE PARA CAIXA COLETORA DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES 13L MARCA/FABRICANTE: DESCARPACK	UND	23,41
06	200001777	EQUIPO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA MACROGOTAS MARCA/FABRICANTE: GLOMED	UND	1,19
07	200001778	EQUIPO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA MICROGOTAS MARCA/FABRICANTE: LABOR IMPORT	UND	1,30

Salvador, 05 de outubro de 2021

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 069/2021

OBJETO: Para a inclusão da Fonte de Recurso e Elemento de Despesa nos CONTRATOS, retroagindo seus efeitos a data da assinatura.

CONTRATO	EMPRESA	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA
291/2021	BAJJI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	0.1.00	33.90.34
317/2021	BJRO ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA	0.1.00	33.90.34
315/2021	GIBEPAT MED	0.1.00	33.90.34
318/2021	GOOD MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	0.1.00	33.90.34
299/2021	IRON MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	0.1.00	33.90.34
316/2021	JSC SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	0.1.00	33.90.34
321/2021	LISTA MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	0.1.00	33.90.34
298/2021	LOCK MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	0.1.00	33.90.34
310/2021	LS SALVADOR ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CONSULTORIA LTDA	0.1.00	33.90.34
217/2021	MED FAMILY - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	0.1.00	33.90.34
312/2021	PALOMA FERNANDES CARNEIRO LTDA	0.1.00	33.90.34
309/2021	RAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - ME	0.1.00	33.90.34
289/2021	SAFIRA SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA	0.1.00	33.90.34
320/2021	SCR - SOCIEDADE MÉDICA LTDA	0.1.00	33.90.34

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.  
DATA DA ASSINATURA: 05/10/2021  
ASSINA: **LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 05 de Outubro de 2021.

**JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA**  
Coordenador

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 070/2021

OBJETO: Para a inclusão das Fontes de Recurso, Projeto/Atividades e Elemento de Despesa no CONTRATO, retroagindo seus efeitos a data da assinatura.

CARTA CONTRATO	EMPRESA	FONTE DE RECURSO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
208/2021	MF MEDICAL EIRELE ME	2.1.00 0.1.91 0.1.00 0.2.32	10.122.0016.250106	44.90.52

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.  
DATA DA ASSINATURA: 05/10/2021  
ASSINA: **LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 05 de Outubro de 2021.

**JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA**  
Coordenador

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**

### RETIFICAÇÃO

NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM Nº 2021007932, PUBLICADO NO DOM Nº 8.111, DO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2021, PÁG 41.

**ONDE SE LÊ:**

CONTRATADA: C SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI

**LEIA-SE:**

CONTRATADA: JC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI

NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM Nº 2021007934, PUBLICADO NO DOM Nº 8.111, DO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2021, PÁG 41.

**ONDE SE LÊ:**

CONTRATADA: C SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI  
**LEIA-SE:**  
CONTRATADA: JC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI

Salvador, 05 de outubro de 2021.

**LUÍS CARLOS MARQUES**  
Coordenador Administrativo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

### RESUMO DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

**PROC. SEDUR nº 9886/2021**

**ACORDANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E NAVAJO ITAIGARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

**OBJETO:** Tendo em vista o que consta no processo nº 5911000000-9886/2021, bem como o disposto na Lei nº 9.069/2016, publicada no DOM de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município do Salvador, a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO (1º Acordante) e NAVAJO ITAIGARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA (2º Acordante) celebram o TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO mediante as condições seguintes: o segundo Acordante se compromete a pagar ao Município o valor relativo ao Direito de Construir, através do instrumento de Outorga Onerosa, calculado na importância de **R\$ 674.025,31 (seiscentos e setenta e quatro mil vinte e cinco reais e trinta e um centavos)**, conforme cálculo realizado à fl. 210 do citado processo, e autorização do Gestor da Pasta, à fl. 211, divididos em 12 (doze) parcelas de R\$ 56.168,78 (cinquenta e seis mil cento e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos), com vencimento da primeira parcela no último dia útil do mês da publicação do extrato deste instrumento, e as demais, no último dia útil dos meses subsequentes. O Alvará de Habite-se estará condicionado à comprovação do pagamento total das parcelas.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 de outubro de 2021.

**AMPARO LEGAL:** Art. 293, § 5º e Art. 295, § 2º, da Lei nº 9.069/2016.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 04 de outubro de 2021.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

**AFM:** 2021008589

**Licitação:** 0071/2021

**Termo de Compromisso nº** 2021000182

**Processo nº** 91630/2021

**Contratante:** FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.

**CNPJ:** 15.185.234/0001-28.

**Contratada:** SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI.

**CNPJ:** 30.294.882/000106.

**Objeto:** Sabonete líquido e desinfetante base de pinho.

**Valor Total R\$** 225,36 (duzentos vinte cinco reais e trinta e seis centavos)

**Subação:** 256400 - **Elemento de Despesa** - 3.3.90.30 - **Fonte** - 22.50

**Data de Assinatura:** 30/09/2021

**AFM:** 2021008588

**Licitação:** 104/2020

**Termo de Compromisso nº** 2020000389

**Processo nº** 208/2020

**Contratante:** FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.

**CNPJ:** 15.185.234/0001-28.

**Contratada:** TUTTO LIMP. DISTRIBUIDORA LTDA.

**CNPJ:** 05.449.553/0001-40.

**Objeto:** Água Sanitária.

**Valor Total R\$** 97,92 (noventa e sete reais e noventa e dois centavos)

**Subação:** 256400 - **Elemento de Despesa** - 3.3.90.30 - **Fonte** - 22.50

**Data de Assinatura:** 30/09/2021

**AFM:** 2021008590

**Licitação:** 046/2021

**Termo de Compromisso nº** 2021000143

**Processo nº** 92005/2021

**Contratante:** FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.

**CNPJ:** 15.185.234/0001-28.

**Contratada:** ZOOM COMERCIAL EIRELI.

**CNPJ:** 39.518.890/00001-63.

**Objeto:** Materiais de Limpeza.

**Valor Total R\$** 1.155,00 (um mil cento e cinquenta e cinco reais)

**Subação:** 256400 - **Elemento de Despesa** - 3.3.90.30 - **Fonte** - 22.50

**Data de Assinatura:** 30/09/2021

**AFM:** 2021008666

**Licitação:** 046/21021

**Termo de Compromisso nº** 2021000143

**Processo nº** 92005/2021

**Contratante:** FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.

**CNPJ:** 15.185.234/0001-28.

**Contratada:** ZOOM COMERCIAL EIRELI.

**CNPJ:** 39.518.890/00001-63.

**Objeto:** Esponja dupla face

**Valor Total R\$** 200,00 (duzentos reais)

**Subação:** 256400 - **Elemento de Despesa** - 3.3.90.30 - **Fonte** - 22.50

**Data de Assinatura:** 30/09/2021

Salvador, 05 de Outubro de 2021.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

### RESUMO DO CONTRATO Nº 20/2021

**PROCESSO Nº** 173993/2021- FGM

**CONTRATADA:** Jordana Feitosa de Oliveira

**CPF:** 011.088.975-41

**OBJETO:** Prestação de serviço técnico especializado para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos inscritos e habilitados na Chamada Pública 001/2021 Prêmio Riachão para Iniciativas de Pequeno Porte

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2021

**VALOR:** R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de outubro de 2021

Salvador, 05 de outubro de 2021

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

### RESUMO DO CONTRATO Nº. 008/2021

**PROCESSO Nº** 120920/2021- SEMIT

**CONTRATADO:** BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 57.142.978/0001-05.

**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato, a Solução de Comunicação e Colaboração da Microsoft, para integrar as ferramentas de e-mail, agenda e contatos da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS, bem como permitir o uso do Microsoft Office On-Line, além de incluir recursos de Rede Social Corporativa, Mensagem Instantânea e Videoconferência.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.858.569,20 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta e nove mil e vinte centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto / Atividade:250438; Elemento de Despesa: 33.90.40 Fonte de Recurso: 0.1.00. e 2.100.

**ASSINATURA:** 05/10/2021.

Salvador, 05 de outubro de 2021.

**SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**  
Secretário

### RETIFICAÇÃO RESUMO DO CONTRATO Nº 007/2021

PUBLICADA NO DOM Nº 8.126 DE 05/10/2021, PAG. 26.

**PROCESSO Nº** 110537/2021- SEMIT.

ONDE SE LÊ: "CNPJ Nº 40.432.544/0001-47."

LEIA-SE: "CNPJ Nº 73.663.114/0001-95."

Salvador, 05 de outubro de 2021

**SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**  
Secretário





## CONVÊNIOS

### SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

#### RESUMO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SALVADOR, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EMPREGO E RENDA - SEMDEC E A IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.

**OBJETO:** A qualificação gratuita de pessoas que buscam uma recolocação no mercado de trabalho otimizando assim o serviço de intermediação de mão de obra.

O acordo é celebrado sem compromissos financeiros ou transferências de recursos entre os partícipes. Cada signatário arcará com os respectivos custos necessários, caso necessário, ao alcance do objeto pactuado.

As ações e atividades realizadas em virtude do presente acordo não implicarão em alteração no vínculo funcional das partes.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 21/06/2021

**ASSINAM:** **Pelo Município:**

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito Municipal de Salvador

**Interveniente**

**MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON**  
Secretária de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

**Pela IREP Sociedade de Ensino Superior Médio e Fundamental Ltda.:**

**ROBERTA FRANCO DE CARVALHO PINHO**  
Reitora da Estácio FIB Centro Universitário Estácio da Bahia

**CLARISSA CORRÊA COSTA**  
Gerente Administrativo Financeiro Regional Nordeste

#### RESUMO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SALVADOR, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EMPREGO E RENDA - SEMDEC E A ABEP ACADEMIA BAIANA DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO LTDA.

**OBJETO:** A qualificação gratuita de pessoas que buscam uma recolocação no mercado de trabalho otimizando assim o serviço de intermediação de mão de obra.

O acordo é celebrado sem compromissos financeiros ou transferências de recursos entre os partícipes. Cada signatário arcará com os respectivos custos necessários, caso necessário, ao alcance do objeto pactuado.

As ações e atividades realizadas em virtude do presente acordo não implicarão em alteração no vínculo funcional das partes.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 21/06/2021

**ASSINAM:** **Pelo Município:**

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito Municipal de Salvador

**Interveniente**

**MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON**  
Secretária de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

**Pela ABEP Academia Baiana de Ensino Pesquisa e Extensão Ltda.:**

**RODRIGO LUIZ VECHHI**

**CLARISSA CORRÊA COSTA**  
Gerente Administrativo Financeiro Regional Nordeste

## EDITAIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### AVISO

O Secretário Municipal de Gestão informa que: Ficam anuladas, na condição sub judice, a desclassificação e a manutenção de desclassificação da candidata abaixo indicada, publicadas, respectivamente, no DOM n° 6.850 de 29 de maio de 2017 e no DOM n° 6.982 de 04 de dezembro de 2017 do Concurso Público, Edital n° 01/2011, em cumprimento à decisão prolatada nos autos do Mandado de Segurança n° 8000238-38.2018.8.05.0000.

**CARGO: TECNICO EM SERVICO DE SAUDE- TECNICO EM ENFERMAGEM - SMS/CAPS/40H**

#### AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
JULAINÉ LIMA SILVA SANTIAGO	017.16X.XXX-XX	78º	8002761-86.2019.8.05.0000

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 29 de abril de 2021.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

### AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO N° 07/2021 CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 02/2019

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** o nome da candidata **desclassificada** do Concurso Público - Edital n° 02/2019, para o cargo abaixo relacionado, tendo em vista a Republicação do Aviso de Convocação n° 06/2021, porquanto foi convocada para o cargo abaixo relacionado e foi considerada inapta nos exames pré-admissionais.

**CARGO: PROFESSOR PORTUGUÊS - 20H - SALVADOR - SEDE**

#### AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
PRISCILA GUIMARÃES BATISTA	927010829	107.63X.XXX-XX	92	3º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 21 de setembro de 2021.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****AVISO DE COTAÇÃO 56/2021**

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador, por intermédio da Gerência Administrativa, torna público para conhecimento dos interessados, que irá receber até o dia 15 de outubro de 2021, através do e-mail [bancodepreco@educacaosalvador.net](mailto:bancodepreco@educacaosalvador.net), cotações de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de impressão, cópia, fax e digitalização departamental.

Os interessados deverão entrar em contato através do telefone (71) 3202-3083 para obtenção de termo de referência e esclarecimento de dúvidas.

Salvador/BA, 05 de outubro de 2021.

**GEUSA FABRINE SARAIVA**  
Gerência Administrativa

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****AVISO DE DESCREDENCIAMENTO**

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº 213/2021, com fundamento no art. 199, §1º da Constituição Federal, art. 25 da Lei 8.666/93 e Portaria de Consolidação nº 001/2017, ficam **DESCREDENCIADAS** as empresas abaixo especificadas:

**LATOLLE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
**PAV 2 SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
**LM MOREIRA SERVIÇOS MÉDICOS**  
**FOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
**GMB GRUPO MÉDICOS DA BAHIA LTDA**  
**HATLEY SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
**AGUIAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
**NCA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
**NAC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
**GRD SERVIÇOS E ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA**  
**DAV SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

O presente descredenciamento refere-se ao Chamamento Público nº 011/2019, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE, NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO SALVADOR-BA, publicado no DOM de 25/11/2020, N.º 7849.

Salvador, 05 de Outubro de 2021

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da Comissão de Chamamento público  
Portaria nº213/2021

**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada prorrogação para a **COTAÇÃO DE PREÇO N.º 4581/2021: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns e sistêmicos de locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de aparelhos de ar condicionado novos e de primeiro uso. Conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência.**

As propostas deverão ser apresentadas em até **72 horas** após publicação no Diário Oficial do Município de Salvador.

O processo administrativo nº 160591/2021 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: [sesup.sms1@gmail.com](mailto:sesup.sms1@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 05 de outubro de 2021

**PALOMA MENDONÇA**  
Coordenadora

**RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº 213/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n.º 013/2019

Processo n.º 18189/2019-SMS

**Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA/PA) 24 HORAS E SAMU 192, NO ÂMBITO DA REDE DE URGÊNCIA FIXA E MÓVEL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.**

**LISTA DE HABILITADOS**

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
PSIQ AMBULATORIAL E URGÊNCIAS MÉDICAS LTDA	41.937.231/0001-03

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 01 de Outubro de 2021.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**

Presidente da Comissão de Chamamento Público.

Portaria nº213/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada pesquisa de preço para aquisição de contratação de empresa especializada na realização de cursos de qualificação profissional na modalidade de Ensino à Distância - EAD.

As propostas deverão ser apresentadas até às 14:00 hs do dia 08 de Outubro de 2021.

O processo administrativo nº. 176805/2021 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no SEMPRE, telefone: (71) 3202-2346 / 3202-2329, e-mail: [segem.semps@salvador.ba.gov.br](mailto:segem.semps@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 05 de Outubro de 2021.

**LUIZ CARLOS MARQUES DA HORA**  
Coordenador Administrativo

